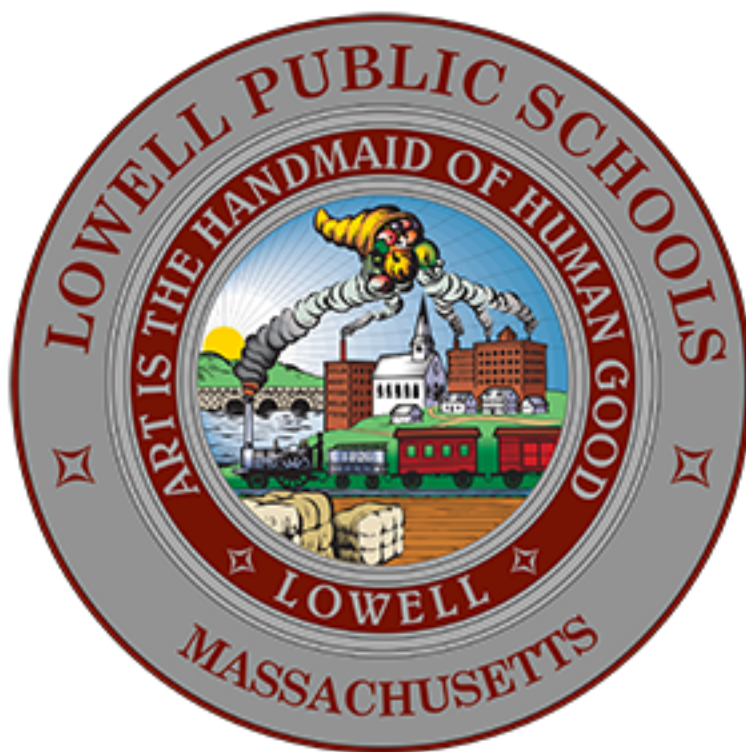


Escolas Públicas de Lowell

Escolas de Ensino Fundamental e Médio

Manual para Pais e Alunos



Ano letivo de 2026-2027

Esta página foi deixada intencionalmente em branco.

Índice

Página de Assinatura do Pai/Responsável e do Aluno	1-2
Autorização para Divulgação de Informações do Aluno	1-4
Formulário de Emergência Médica	1-6
Comitê Escolar de Lowell	1-8
Escolas de Ensino Fundamental e Médio	1-10
Expectativas	1-11
Essência de uma Escola	1-11
Objetivos e Metas	1-12
Calendário Escolar das Escolas Públicas de Lowell 2026-2027	1-13
Políticas Acadêmicas	1-14
• Política de Promoção/Retenção – Escolas de Ensino Fundamental	1-14
• Política de Promoção/Retenção – Escolas de Ensino Fundamental II	1-15
Questões processuais estudantis	1-16
• Chegadas e partidas	1-16
• Avisos sobre ausência de aulas/atraso nas aulas	1-16
• Cadastro - Centro de Recursos Familiares	1-16
• Saques e Transferências	1-17
• Fichas/Registros de Procedimentos de Emergência	1-17
• Itens proibidos	1-18
• Vestimenta adequada	1-18
• Chapéus e casacos	1-19
• Procedimentos de Incêndio/Evacuação	1-19
• Simulações de segurança	1-19
• Armários/Mesas para Estudantes	1-19
• Bolsas e mochilas para ginástica	1-20
• Livros, materiais didáticos ou outros bens escolares perdidos	1-20
• Trabalho de casa	1-20
• Atividades extracurriculares	1-20
• Serviços de Apoio ao Estudante	1-20
• Visitação Escolar	1-21

• Serviços de alimentação	1-21
Conduta e comportamento	2-1
• Responsabilidades sociais	2-1
• Responsabilidades Acadêmicas	2-1
• Disciplina Estudantil	2-1
• Suspensão e expulsão	2-2
• Violações graves	2-2
• Outras infrações escolares	2-3
• Suspensão dentro da escola	2-4
• Suspensão de curto prazo	2-4
• Remoção de emergência	2-6
• Suspensão de Longo Prazo e Processo de Apelação nos termos do MGL 37H ³ / ₄	2-6
• Infrações graves: Suspensão de longo prazo ou expulsão.	2-9
• Audiência que pode resultar em suspensão ou expulsão.	2-9
• Processo de Apelação para Suspensão ou Expulsão nos termos do MGL 37H	2-9
• Estudante acusado ou condenado por um crime grave e processo de apelação nos termos da MGL 37H 1/2	2-9
Exclusão do Comitê Escolar	2-10
• Status fora do campus	2-10
• Suspensões	2-10
• Transmissão de Registros de Expulsão	2-10
• Procedimentos relativos à disciplina de alunos com necessidades especiais	2-11
• Conduta no ônibus	2-11
Presença	3-1
• Atrasos	3-2
• Faltas injustificadas e evasão escolar	3-2
• Demissão	3-3
• Alunos com deficiência	3-3
Política e diretrizes relativas a busca e apreensão	A-1
Devido processo legal e direito de apelação	B-1
Restrição física	B-1

Perturbação das assembleias escolares	B-1
Perturbação das Assembleias Escolares	
B-1	
Assédio e intimidação	C-1
Ordens de Proibição de Entrada	C-7
Oportunidades Educacionais Iguais	F-1
• Política contra a discriminação	F-1
• Não discriminação	F-2
Oportunidades Educacionais Iguais	F-2
• Procedimentos de reclamação	F-3
Reclamações e queixas de estudantes	F-3
Coordenadores/Responsáveis Designados	F-4
Trote: Definição e Requisitos Legais	F-5
• Crime de trote – Definição e penalidade	F-5
• Dever de denunciar trotes violentos	F-5
Política sobre drogas e álcool	F-6
• Ensinando sobre álcool, tabaco e drogas	F-7
Unidade de Saúde Escolar	G-1
Educação Especial	H-1
• Procedimentos relativos à disciplina de alunos com necessidades especiais ou planos 504	H-1
• Revisão da Determinação de Manifestação (300.523)	H-1
• Programas Alternativos e Escolares Diurnos	J-1
• Política de Uso Aceitável	J-2
• Uso inadequado	J-2
• Consequências da Violação da Política de Uso Aceitável	J-3
Notificação aos pais relativa à educação sexual	J-4
Notificação aos pais relativa à triagem de saúde mental	J-5
Regulamentos de Registros Estudantis	M-1

Esta página foi deixada intencionalmente em branco.

Página de Assinatura do Pai/Responsável e do Aluno

O Manual do Aluno/Responsável está disponível online em: <http://www.lowell.k12.ma.us>
Ao assinar abaixo, confirmo que acessei o manual da escola e reconheço que meu filho é responsável por cumprir estas normas e poderá sofrer consequências caso não as cumpra.

Ao assinar abaixo, reconheço também que, ao receber acesso ao Manual do Aluno e dos Pais/Responsáveis online, recebi e tenho acesso a uma cópia da nova Política de Assédio/Assédio Sexual do distrito, a partir da página 44.

Nome do aluno (em letra de forma): _____

Número de identificação: _____

Nome do pai/mãe/responsável: _____

Endereço: _____

Apto. nº _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____

comercial: _____ Celular: _____

Número de telefone de emergência: _____

Nome do contato de emergência: _____

Parentesco: (ex.: avô/avó, tio/tia, amigo/a, etc.) _____

Indique se o contato de emergência pode buscar o aluno: ____ Sim ____ Não

Endereço de e-mail dos pais: _____

Você prefere que cartas e documentos sejam enviados por: ____ Correios ____ E-mail

☐

Não tenho acesso à versão online do manual. Solicito uma cópia impressa.

Assinatura do Pai/Responsável: _____ Data: _____

Assinatura do aluno: _____ Data: _____

Preenchimento exclusivo pelo escritório, com uma cópia arquivada.

_____ Data em que a cópia impressa foi entregue ao pai/responsável.

Esta página foi deixada intencionalmente em branco.

Informações do aluno, autorização para uso de imagem e vídeo

Prezado(a) Pai/Responsável:

Ao longo do ano letivo, as Escolas Públicas de Lowell homenageiam as diversas conquistas de nossos alunos. As informações sobre os alunos podem incluir o nome do aluno, uma descrição da conquista e/ou premiação, acadêmica ou esportiva, o ano escolar do aluno, a nota em provas acadêmicas, fotos e vídeos, trabalhos do aluno, etc. Esta não é uma lista exaustiva.

Além disso, durante eventos escolares, imagens de alunos podem ser exibidas, fotografadas e/ou gravadas em vídeo. Essas informações dos alunos podem ser publicadas, exibidas e/ou duplicadas e/ou divulgadas à mídia (incluindo, entre outros, jornais, televisão a cabo, redes sociais e internet) para exibição pública e/ou publicadas/utilizadas em jornais escolares/distritais, em sites escolares/distritais e/ou por terceiros.

De acordo com o regulamento 603 CMR 23.00 do Departamento de Educação de Massachusetts, temos limitações quanto às informações que podemos compartilhar sobre as conquistas do seu filho sem antes obter o consentimento por escrito tanto de vocês dois.

Ao assinar este termo e marcar a caixa "Sim" abaixo, você, pai/mãe/responsável legal, e/ou o(a) aluno(a) (caso o(a) aluno(a) seja seu(sua) próprio(a) responsável legal ou emancipado(a)) reconhecem que você e/ou o(a) aluno(a) têm o direito legal de assinar este termo. Você e/ou o(a) aluno(a) também reconhecem que você e/ou o(a) aluno(a) têm o direito legal de conceder às Escolas Públicas de Lowell, seus funcionários ou agentes, a autoridade para divulgar as informações do(a) aluno(a). Além disso, ao assinar abaixo, você e/ou o(a) aluno(a) reconhecem que você e/ou o(a) aluno(a) concordaram, de forma consciente e voluntária, em permitir que as Escolas Públicas de Lowell, seus funcionários ou agentes divulguem as informações do(a) aluno(a).

Ao assinar este termo de responsabilidade e marcar a caixa "Sim" abaixo, você e/ou o(a) aluno(a) concordam em isentar de responsabilidade as Escolas Públicas de Lowell e/ou seus funcionários e/ou agentes, bem como a Cidade de Lowell, de toda e qualquer responsabilidade ou reclamação por danos de qualquer natureza, tanto na esfera jurídica quanto na equidade, que possam surgir da divulgação das informações do(a) aluno(a) e/ou de seu uso indevido, intencional ou não, por terceiros ou outras pessoas. Especificamente em relação a fotos e vídeos, você e/ou o(a) aluno(a) também isentam de responsabilidade as Escolas Públicas de Lowell e/ou seus funcionários e/ou agentes, bem como a Cidade de Lowell, de qualquer responsabilidade que possa surgir em virtude de distorção, desfoque, alteração, ilusão de ótica ou uso em forma composta, seja intencional ou não; e que você e/ou o(a) aluno(a) compreendem que renunciam a todos os direitos a qualquer remuneração pelo uso e/ou usos subsequentes de fotografias e/ou vídeos; e compreendem que as imagens publicadas na internet podem ser visualizadas e baixadas por terceiros.

Sim ☐ , eu dou permissão.

☐ Não, eu não dou permissão.

Nome do aluno: _____ Escola/Professor: _____

Por favor, imprima.

Assinatura do aluno: _____ Data: _____

Assinatura do Pai/Responsável: _____ Data: _____

Assinatura do Pai/Responsável: _____ Data: _____

Esta página foi deixada intencionalmente em branco.

Formulário de Emergência Médica

Aluno(a): _____ Data de Nascimento: _____ Série/Ano: _____ HR

Endereço _____ Telefone residencial

Pai/Responsável _____ Telefone residencial:

Telefone comercial do pai/responsável: _____ Telefone celular do pai/responsável:

Telefone comercial do pai/responsável: _____ Telefone celular do pai/responsável:

Médico do aluno _____ Telefone: _____

Liste 3 adultos locais (além dos pais/responsáveis) que assumirão os cuidados imediatos de seu filho ou o buscarão na escola em caso de doença ou emergência:

Nome: _____ Tel: _____

Nome: _____ Tel: _____

Nome: _____ Tel: _____

Circule **todas** as condições de saúde atuais ou ativas que se aplicam ao seu filho:

TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade) Ansiedade Asma Autismo/Transtorno Global do Desenvolvimento Paralisia Cerebral Depressão Diabetes Problemas Cardíacos

Intolerância à lactose, enxaquecas, OUTROS (especifique)

Problemas de visão (especifique) óculos ____ lentes de contato ____ assentos preferenciais ____

Problemas de audição (especifique): Esquerda ____ Direita ____ Aparelhos auditivos: Esquerda ____ Direita ____
Assento preferencial ____

Alergias (por favor, liste)

Seu filho(a) utiliza **EpiPen** para o tratamento da alergia mencionada acima? Sim Não

Liste os medicamentos e as dosagens que seu filho toma regularmente ou conforme necessário:

Seu filho tem plano de saúde? Sim, Não. MassHealth? Sim, Não.

Autorizo a enfermeira escolar a compartilhar informações relevantes sobre a saúde do meu filho(a) com os funcionários da escola, conforme necessário, para atender às suas necessidades de saúde e segurança. Sim Não

Em caso de emergência, seu filho será transportado para o hospital pelo serviço de emergência médica.

Por meio deste documento, autorizo a enfermeira da escola a entrar em contato com o médico do meu filho, se necessário.

Assinatura do Pai/Responsável _____ Data: _____

Esta página foi deixada intencionalmente em branco.

Comitê Escolar de Lowell

Erik R. Gitschier, Mayor-Chairperson

Dave Conway, Vice Chairperson

Fred Bahou

Dominic Lay

Eileen DelRossi

Danielle McFadden

Connie A. Martin

Departamento Escolar de Lowell

Escolas Públicas de Lowell
Rua Merrimack, 155
Lowell, MA 01852

Liam Skinner, Superintendente de Escolas

James P. Hall, Superintendente Adjunto de Operações

Wendy Crocker Roberge, Superintendente Assistente para Liderança Escolar

Oneida Fox Roye, Superintendente Assistente para Assuntos Acadêmicos e Instrução

Alice Brown-Le Grand, Superintendente Adjunta de Serviços de Apoio ao Estudante

Dr. Derek Pinto, Superintendente Adjunto de Finanças

Esta página foi deixada intencionalmente em branco.

Escolas de Ensino Fundamental e Médio

Telefone do administrador da escola

Bailey	Kimberly Clements	978-937-7644
Parceria Comunitária Bartlett	Dr. Mathew McLean	978-937-8968
Butler	Jaime Moody	978-937-8973
Centro de Educação Infantil Cardinal O'Connell	Kerri Wilcox	978-446-7000
Daley	Brendan Asquith	978-937-8981
Escola Diurna Dra. Janice Adie	Christine Adams	978-674-2400
Greenhalge	Brendan Casey	978-937-7670
Laura Lee	Kristin McKay	978-937-7655
Leblanc	Carolyn Cuneo	978-970-5467
Lincoln	Kevin Tracey	978-937-2846
McAuliffe	David Anderson	978-937-2838
McAvinnue	Michael Domina	978-937-2871
Moody	Roberta Keef	978-937-7673
Morey	Dra. Kathleen McLaughlin	978-937-7662
Murkland	Kevin Andriolo	978-937-2826
Memorial de Pawtucketville	Paula Jones	978-937-7667
Pyne Arts Magnet	Lori Lang	978-937-7639
Reilly	Ron Fusco	978-937-7652
Riverside (PONTE)	Brian Twomey	978-453-1115
Robinson	Bridget Dowling	978-937-8974
Rogers STEM	Dr. Gregory Passeri	978-674-2040
Shaughnessy	Dr. Jason McCrevan	978-937-7657
Stoklosa	James Cardácio	978-275-6330
Sullivan	Sean Carabatsos	978-937-8993
Wang	Andrea Gobbi	978-937-7683
Washington	Jeffrey Haines	978-937-7635

Expectativas

O bom senso e as leis da Comunidade de Massachusetts exigem que o Comitê Escolar de Lowell adote um conjunto de procedimentos, políticas e regras para regular a conduta dos alunos nas Escolas Públicas de Lowell. Essas regras e regulamentos visam proteger os alunos e proporcionar um ambiente seguro e organizado no qual possam aprender e crescer. As regras não são exigentes, difíceis ou desarrazoadas. Elas se baseiam na cortesia comum e no respeito pelo bem comum de todos.

Aos nossos alunos: Pedimos a vossa colaboração. Leiam este manual atentamente. Informem-se sobre o que se espera de vocês – o que é certo e o que é errado. Com este conhecimento, poderão tomar boas decisões sobre a vossa conduta na escola.

Aos pais ou responsáveis de nossos alunos: Pedimos que apoiem estas regras e regulamentos. Revisem-nos com seus filhos e reforcem a ideia de que a escola é uma comunidade e que, se todos os membros desta comunidade (alunos e funcionários) forem cordiais, respeitosos e atenciosos, a experiência escolar será agradável, produtiva e significativa.

Incentivamos você a entrar em contato com os professores e a administração da escola para esclarecer quaisquer dúvidas ou expressar suas preocupações. A participação em reuniões de pais e professores, eventos escolares, atividades familiares promovidas pela escola e a colaboração com a equipe escolar contribuirão para uma experiência educacional enriquecedora para seus filhos.

Declaração Geral sobre Conduta e Comportamento

Este manual não pretende ser exaustivo ou abrangente o suficiente para incluir todas as situações, comportamentos e consequências possíveis que resultem na transgressão de uma política, procedimento ou lei estadual ou federal. Trata-se de uma estrutura razoável sobre a qual pessoas responsáveis podem construir uma comunidade de aprendizes. A administração escolar reserva-se o direito de tomar qualquer medida que julgar necessária e apropriada, independentemente de estar ou não especificamente abordada neste manual.

Essência de uma Escola

As escolas de ensino fundamental e médio são ambientes educacionais que atendem às características únicas, bem como às necessidades de desenvolvimento e intelectuais de seus alunos. Nessas escolas, essas necessidades são atendidas por meio de um currículo centrado no aluno, no qual a criança pode crescer em um ambiente acolhedor e afetuoso. Em Lowell, os anos do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento da criança, abrangem as séries da pré-escola ao 4º ano. Já o ensino médio, do 5º ao 8º ano, oferece aos jovens adolescentes o apoio fundamental necessário para adquirir:

- Autoestima duradoura
- Hábitos de pensamento flexíveis e inquisitivos
- Relações humanas confiáveis e relativamente próximas
- Um sentimento de pertencimento a um grupo valorizado

- Uma sensação de utilidade que transcende o próprio indivíduo.
- Um senso de responsabilidade
- Uma oportunidade para praticar o trabalho em equipe.

Objetivos e Metas

Os objetivos e metas das Escolas Públicas de Lowell abrangem o desenvolvimento integral do aluno do ensino fundamental II. Para atingir esses objetivos, é importante que a equipe escolar, os alunos e os pais trabalhem juntos para:

1. Ajude os alunos a desenvolver a capacidade de pensar.
2. Equipar os alunos com sólidas habilidades acadêmicas.
3. Ajude os alunos a desenvolver a capacidade de se comunicarem eficazmente.
4. Ajude os alunos a serem criativos.
5. Ajude os alunos a desenvolver um senso de dignidade e de valor pessoal.
6. Ajudar os alunos a desenvolverem autodisciplina.
7. Ajude os alunos a aprenderem a importância de iniciar mudanças e de se adaptarem a elas ao longo de suas vidas.
8. Ajude os alunos a aprenderem a encontrar prazer na vida.
9. Promover a compreensão e o respeito pelas diferenças entre as pessoas e as ideias.
10. Ajude os alunos a desenvolver um senso de responsabilidade social e sensibilidade às necessidades dos outros.
11. Promover a crença na democracia através da compreensão do que ela é e de como as pessoas podem fazê-la funcionar.
12. Preparar os alunos para tomarem decisões vocacionais
13. Promover a saúde mental e física
14. Incentivar o desejo de aprendizado contínuo ao longo da vida
15. Desenvolva atitudes e comportamentos que levem a boas escolhas.

Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026-2027 das Escolas Públicas de Lowell



Português Calendário do Ano Letivo 2026-2027

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026	Retorno dos funcionários às escolas – Dia de orientação para funcionários
Terça-feira, 1º de Setembro de 2026	Sem aula – Eleições primárias locais / Dia de desenvolvimento profissional para os funcionários
Quarta-feira, 2 de Setembro de 2026	Primeiro dia de aula – 1º ao 12º ano
Sexta-feira, 4 de Setembro de 2026	Sem aula – Recesso do Dia do Trabalho
Segunda-feira, 7 de Setembro de 2026 *	Sem aula – Dia do Trabalho
Terça-feira, 8 de Setembro de 2026	Primeiro dia de aula – Pré-escola (Pre-K) e Jardim de Infância (Kindergarten)
Quarta-feira, 7 de Outubro de 2026	Saída antecipada para os alunos do K-12 (Não há aula para a Pré-escola)
Segunda-feira, 12 de Outubro de 2026 *	Sem aula – Dia dos Povos Indígenas
Terça-feira, 3 de Novembro de 2026	Dia da Eleição – As escolas permanecem abertas
Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026	Sem aula – Feriado do Dia dos Veteranos
Quarta-feira, 25 de Novembro de 2026	Saída antecipada – Recesso de Ação de Graças (Sem aula para a Pré-escola)
Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 *	Sem aula – Dia de Ação de Graças
Sexta-feira, 27 de Novembro de 2026 *	Sem aula – Recesso de Ação de Graças
Segunda-feira, 30 de Novembro de 2026	Retorno às aulas
Quarta-feira, 2 de Dezembro de 2026	Saída antecipada para os alunos do K-12 (Sem aula para a Pré-escola)
Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2026	Início das férias de inverno ao final do dia letivo
Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2026 *	Véspera de Natal
Sexta-feira, 25 de Dezembro de 2026 *	Natal
Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2026 *	Véspera de Ano Novo
Sexta-feira, 1º de Janeiro de 2027 *	Ano Novo
Segunda-feira, 4 de Janeiro de 2027	Retorno às aulas
Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2027	Saída antecipada para os alunos do K-12 (Sem aula para a Pré-escola)
Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2027 *	Sem aula – Dia de Martin Luther King Jr.
Quarta-feira, 3 de Fevereiro de 2027	Saída antecipada para os alunos do K-12 (Sem aula para a Pré-escola)
Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2027	Início das férias de inverno ao final do dia letivo
Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2027 *	Dia dos Presidentes – Férias de inverno (15 a 19 de fevereiro de 2027)
Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2027	Retorno às aulas
Quarta-feira, 3 de Março de 2027	Saída antecipada para os alunos do K-12 (Sem aula para a Pré-escola)
Sexta-feira, 26 de Março de 2027 *	Sem aula – Sexta-feira Santa
Sexta-feira, 16 de Abril de 2027	Início das férias de primavera ao final do dia letivo
Segunda-feira, 19 de Abril de 2027 *	Dia dos Patriotas – Férias de primavera (19 a 23 de abril de 2027)
Segunda-feira, 26 de Abril de 2027	Retorno às aulas
Quarta-feira, 12 de Maio de 2027	Saída antecipada para os alunos do K-12 (Sem aula para a Pré-escola)
Segunda-feira, 31 de Maio de 2027 *	Sem aula – Dia da Memória (Memorial Day)
Quarta-feira, 16 de Junho de 2027	180º dia de aula – Saída antecipada para os alunos do K-12 no último dia de aula (Sem aula para a Pré-escola)
Sexta-feira, 18 de Junho de 2027 *	Juneteenth
Quinta-feira, 24 de Junho de 2027	185º dia de aula (inclui cinco dias de reposição por neve)

Número de dias letivos por mês - *O Centro Central de Administração e Recursos Familiares ficará fechado em observância a um feriado

Mês	Dias	Mês	Dias	Mês	Dias	Mês	Dias
Agosto	0	Novembro	18	Fevereiro	15	Maio	20
Setembro	19	Dezembro	17	Março	22	Junho	12
Outubro	21	Janeiro	19	Abril	17		

Políticas Acadêmicas

Política de Promoção/Retenção — Escolas de Ensino Fundamental

Políticas de Progresso, Promoção e Retenção de Alunos - Escolas de Ensino Fundamental

A administração e o corpo docente se esforçam para criar planos de ensino e uma organização pedagógica que proporcionem ao aluno a máxima oportunidade de progredir na escola de acordo com suas necessidades e habilidades, sem o estigma do fracasso ou da reprovação. Todos os alunos têm direito à promoção após a conclusão satisfatória do trabalho do ano anterior. A avaliação e a promoção serão baseadas na melhoria, no desempenho, na capacidade do aluno e no julgamento profissional do professor e do diretor.

Observe que diversos fatores são considerados pelas professoras e pela diretora ao recomendarem a promoção ou a permanência de alunos do ensino fundamental. É realizada uma análise minuciosa do histórico escolar do aluno, com atenção especial à frequência, atrasos, progresso acadêmico, desempenho escolar, prontidão para o desenvolvimento e quaisquer outros indicadores relevantes do potencial de sucesso do aluno na próxima série.

Em qualquer caso em que haja uma recomendação de promoção por parte do professor e do diretor, e os pais discordem, as Escolas Públicas de Lowell reconhecem o direito dos pais de solicitarem a retenção de seus filhos. Todos os pedidos dos pais para que seus filhos permaneçam na escola no ano letivo seguinte devem ser feitos por escrito ao Superintendente e explicar a justificativa dos pais para a retenção. Em qualquer caso de admissão, promoção e/ou alocação, a decisão final caberá ao Superintendente, exceto nos casos que exijam votação do conselho escolar.

Política de Promoção/Retenção — Escolas de Ensino Fundamental II

A administração e o corpo docente proporcionarão um ambiente educacional desafiador, a fim de maximizar a oportunidade de cada aluno progredir no ensino fundamental de acordo com suas próprias necessidades e habilidades, sem o estigma do fracasso ou da reprovação.

Acadêmicos

Para serem promovidos para a série seguinte, os alunos do ensino fundamental II devem obter:

1. Inglês e Matemática:
 - Nota final de aprovação de 65 ou superior em inglês.
 - Nota final de aprovação de 65 ou superior em todas as disciplinas de Matemática.
 - Os alunos que obtiverem uma nota final entre 60 e 64 serão retidos provisoriamente e, com a permissão do diretor, deverão frequentar o Curso de Verão para serem promovidos.
 - Os alunos que obtiverem nota final inferior a 60 serão reprovados.
2. Outras áreas acadêmicas principais: Leitura, Escrita, Estudos Sociais, Ciências
 - Média final acumulada de 65 ou superior em todas as disciplinas acadêmicas.
 - Os alunos que obtiverem uma média final acumulada entre 60 e 64 serão mantidos provisoriamente na instituição.
 - Os alunos que obtiverem nota final inferior a 60 serão reprovados.
3. Artes Aliadas:
 - Média final acumulada de 65 ou superior em todas as outras disciplinas de ciências humanas.
 - Os alunos que obtiverem uma média final acumulada entre 60 e 64 serão mantidos provisoriamente na instituição.
 - Os alunos que obtiverem nota final inferior a 60 serão reprovados.

Classificação

- 1º período de avaliação – A nota mínima para qualquer disciplina é 60.
- Períodos de avaliação subsequentes – A nota mínima para ser atribuída em qualquer área de conhecimento é 55.

Presença

- Quatro (4) ou mais faltas justificadas ou injustificadas por período letivo PODEM resultar em uma audiência de frequência escolar a critério do Diretor.
- Ausências não justificadas entre 16 e 25 dias durante o ano letivo resultarão em retenção/promoção provisória no Ensino Fundamental II e poderão resultar em reprovação no Ensino Fundamental I.
- Ausências não justificadas por mais de 25 dias resultarão em retenção do aluno.

Retenção/Promoção Provisória

- O Curso de Verão, quando previsto no orçamento e aprovado pela Direção, é obrigatório para alunos que atendam aos critérios de nota e número de faltas estipulados. Um Plano de Intervenção para Alunos em Risco de Reprovação será desenvolvido pela escola para aqueles que correm o risco de reprovar em uma ou mais disciplinas, em substituição ao Curso de Verão.
- Uma criança pode fazer no máximo dois (2) cursos acadêmicos na escola de verão.
- Uma criança não pode ter mais de três (3) faltas durante o programa de escola de verão.

Questões processuais estudantis

Chegadas e partidas

Alunos e famílias seguirão os protocolos de saúde e segurança específicos da escola para chegada e saída, a fim de garantir a saúde e a segurança de todos.

- Chegada : A chegada dos alunos não deve ocorrer antes de 15 minutos do início das aulas.
- Saída : Ao término das aulas, os alunos devem sair imediatamente, a menos que sejam detidos por um professor ou administrador, ou estejam participando de uma atividade escolar supervisionada.

Avisos sobre ausência de aulas/atraso nas aulas

Em dias de tempestade, os avisos de "SEM AULA" ou "ATRASSO NAS AULAS" serão comunicados por meio de uma ligação telefônica do ConnectEd para casa e publicados no site da Escola Pública de Lowell. Os avisos também serão divulgados na rádio local WCAP – 980 AM , transmitidos pelos canais 4, 5, 7 e 25 da televisão e publicados nas redes sociais. Não ligue para a polícia ou para o corpo de bombeiros. É responsabilidade dos pais determinar se as condições climáticas adversas impedem que seus filhos frequentem a escola nos dias letivos. Isso não é considerado uma ausência justificada. Em caso de atraso, haverá informações específicas sobre o horário do atraso. Por exemplo, se houver um atraso de uma hora (60 minutos), as aulas começarão uma hora mais tarde do que o horário normal. Os ônibus escolares buscarão os alunos uma hora mais tarde do que o horário normal de saída. Não será servido café da manhã na escola. A saída ocorrerá no horário normal.

Inscrição — Centro de Recursos Familiares

Todos os alunos ingressantes Alunos que ingressam pela primeira vez no Sistema de Escolas Públicas de Lowell devem se registrar no Centro de Recursos Familiares para a designação de uma escola. O Centro de Recursos Familiares, localizado na Rua Merrimack, 151, funciona o ano todo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h (das 8h às 15h durante o verão). Devido à COVID-19, as famílias devem ligar com antecedência ou usar o formulário online disponível em nosso site para agendar um horário, caso desejem atendimento presencial. Por favor, continuem verificando a página inicial do distrito para obter informações atualizadas sobre horários de atendimento e protocolos em resposta à COVID-19. Muitos serviços, incluindo o registro, podem ser realizados online e estão disponíveis no site do Centro de Recursos Familiares (<https://www.lowell.k12.ma.us/frc>).

Para matricular um aluno nas Escolas Públicas de Lowell, as famílias deverão fornecer os seguintes documentos no momento da matrícula:

- Certidão de nascimento da criança
- Registros de custódia da criança
- Vacinação infantil

- Comprovante de residência em Lowell (conta atual de gás, eletricidade ou TV a cabo, ou contrato de aluguel ou extrato de hipoteca. "Atual" significa emitido nos últimos 30 dias).
- Documento de identificação com foto do responsável
- Plano Educacional Individualizado (PEI) (se a criança receber serviços de Educação Especial)
- Planos 504 (se a criança receber adaptações do Plano 504)
- Os alunos do ensino médio devem apresentar o histórico escolar. A ausência ou a falta de um histórico escolar completo atrasará o ingresso no ensino médio.

Para manter os registros do departamento escolar precisos e atualizados, os pais devem comunicar imediatamente à escola qualquer mudança de endereço e número de telefone do aluno. Em caso de mudança de endereço, a documentação necessária também deve ser fornecida à escola, como por exemplo, uma cópia do contrato de aluguel, conta de luz ou conta de gás, que reflita o novo endereço.

Se você mora com um residente de Lowell e não pode comprovar residência, precisará preencher uma declaração de terceiros. Ambos (o pai/mãe/responsável legal da criança e o residente de Lowell com quem você mora) devem preencher o formulário e autenticá-lo em cartório. O residente de Lowell precisará apresentar um documento de identidade com foto e uma conta de serviços públicos recente.

Por favor, entre em contato conosco caso não consiga apresentar a documentação necessária ou se sua situação habitacional for precária, pois você pode ter direito aos serviços do programa McKinney-Vento.

Todos os alunos ingressantes Pela primeira vez, no Sistema de Escolas Públicas de Lowell, todos os alunos que se mudaram dentro da cidade de Lowell, e todos os alunos que desejam se transferir de uma escola pública para outra dentro do Sistema de Escolas Públicas de Lowell, devem se registrar no Centro de Recursos Familiares para serem designados para uma nova escola. O Centro de Recursos Familiares, localizado na Rua Merrimack, 151, funciona o ano todo. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h . Atendimentos fora do horário comercial também estão disponíveis mediante solicitação.

Saques e Transferências

Os pais/responsáveis ou uma agência com custódia legal (por exemplo, o Departamento de Crianças e Famílias) devem garantir que os alunos que se retiram/transferem das Escolas Públicas de Lowell estejam de fato matriculados em outra escola antes que o aluno seja liberado das Escolas Públicas de Lowell.

1. Somente os pais/responsáveis ou uma agência com custódia legal podem solicitar a retirada/transferência de um aluno das Escolas Públicas de Lowell.
2. Os pais/responsáveis ou a agência com a guarda legal devem notificar a secretaria da escola com antecedência ou o mais cedo possível sobre a transferência/desistência de uma criança para outra escola.
3. Os pais/responsáveis ou uma agência com a guarda legal devem fornecer à secretaria da escola:
 - a. Formulário de transferência/cancelamento de matrícula preenchido e assinado pela escola atual da criança. (Os formulários de transferência/cancelamento de matrícula podem ser obtidos na escola que o aluno frequenta atualmente e devem ser preenchidos e devolvidos à secretaria da mesma escola).
 - b. Um formulário de autorização de divulgação de registros devidamente preenchido e assinado.

(Os formulários de autorização para divulgação de registros podem ser obtidos na escola que o aluno frequenta atualmente e devem ser preenchidos e devolvidos à secretaria da mesma escola).

4. Os pais/responsáveis de alunos que deixarem os Estados Unidos devem fornecer à Escola Pública de Lowell a documentação oficial comprovando que o aluno está saindo ou já saiu do país (por exemplo, passagem aérea, visto carimbado, documentação consular).

Fichas/Registros de Procedimentos de Emergência

Fichas/registros de procedimentos de emergência são mantidos em arquivo na escola para casos de acidente ou doença durante o período escolar. Uma nova ficha é preenchida anualmente para cada aluno. É importante que qualquer alteração nas informações seja comunicada imediatamente à direção. Precisamos ter o número de telefone correto do pai/responsável de cada aluno em todos os momentos, além de, no mínimo, dois números de contato para emergências.

Itens proibidos

Os seguintes itens são considerados disruptivos para o processo educacional nas Escolas Públicas de Lowell e não são permitidos na escola:

- Telefones celulares e dispositivos de comunicação, como o Apple Watch.
- Jogos de vídeo
- Rádios, iPods e outros dispositivos tipo Walkman
- Ponteiros laser portáteis
- Cartas de baralho
- Produtos de tabaco (incluindo narguilés)
- Cigarros eletrônicos (vape)
- Isqueiro/Fósforos (a posse resultará em suspensão imediata)
- Skates/Patinetes/Patins/Hoverboards
- Outros itens ou dispositivos considerados inadequados pelo titular.

Alunos que exibirem e/ou utilizarem esses dispositivos terão os mesmos confiscados e poderão sofrer sanções disciplinares, incluindo suspensão. Embora a escola guarde o dispositivo em local seguro, a responsabilidade final por qualquer perda ou dano permanece com o aluno que trouxe o item proibido para a escola. Um **dos pais ou responsável deve comparecer à escola para retirar o item**. Cartas de baralho, produtos de tabaco, isqueiros e fósforos não serão devolvidos. Todos os itens confiscados devem ser retirados até o último dia do ano letivo; qualquer item não retirado será descartado uma semana após o término oficial do ano letivo.

Fones de ouvido/Auriculares

Para garantir a segurança, os alunos devem conseguir ouvir o interfone e as instruções dos funcionários o tempo todo. Por esse motivo, o uso de fones de ouvido é proibido na escola. Os fones de ouvido serão confiscados e só serão devolvidos ao final do ano letivo ou quando um dos pais ou responsável comparecer para buscá-los. A única exceção a essa proibição se aplica aos professores que permitirem o uso de fones de ouvido em sala de aula para fins educacionais, mas, nesse caso, os fones devem ser guardados antes de o aluno sair da sala.

Vestimenta adequada

Espera-se que todos os alunos das Escolas Públicas de Lowell estejam vestidos adequadamente enquanto estiverem na escola. Além disso, os alunos devem seguir as normas de saúde e segurança vigentes. Em consonância com o exposto, é proibido o uso de roupas que perturbem a aula ou representem um risco à

segurança em sala de aula. Visando manter um ambiente de aprendizagem organizado e seguro, os alunos estão proibidos de usar qualquer peça de roupa ou carregar qualquer mochila ou outro acessório que seja obsceno, que promova violência ou ódio contra qualquer indivíduo ou grupo, ou que degrade as crenças de outros. Também é proibido o uso de acessórios com tachas, joias ou correntes que possam ser utilizados como armas.

Os alunos que violarem esta norma serão orientados a remover os itens ofensivos ou inseguros antes de serem autorizados a permanecer na escola. Os alunos também estão proibidos de usar qualquer vestimenta que dificulte a identificação. Os alunos que se recusarem a cumprir esta norma estarão infringindo as regras da escola e serão penalizados de acordo.

Os alunos não estão autorizados a usar os seguintes itens:

- Qualquer peça de vestuário que dificulte a identificação. Isso inclui, mas não se limita a: chapéus, capuzes, bandanas, gorros, lenços na cabeça e toucas. (Exceções serão feitas por motivos religiosos ou médicos comprovados ou por deficiências identificadas.)
- Roupas, artigos, símbolos ou tatuagens visíveis relacionados a gangues.
- Roupas ou joias que façam referência a drogas, álcool ou que tenham conotação sexual.
- roupas largas ou folgadas
- Óculos de sol
- Joias que podem causar ferimentos
- Qualquer outra vestimenta que distraia, perturbe, intimide ou provoque pode ser considerada inadequada pelo Diretor ou por pessoa por ele designada.

Chapéus e casacos

Além do que foi mencionado acima sobre vestimenta adequada, os alunos não estão autorizados a usar chapéus e casacos em salas de aula, corredores ou assembleias escolares. Modificações nas normas de vestimenta, chapéus e casacos podem ser feitas pela Direção em casos excepcionais, como por motivos médicos ou religiosos, ou em condições climáticas extremamente quentes ou frias. Os alunos devem guardar todos os chapéus em seus respectivos armários antes do início das aulas. Os chapéus dos alunos flagrados serão confiscados até o final do ano letivo ou até que um dos pais ou responsável compareça para buscá-los. Reincidências poderão resultar em medidas disciplinares adicionais e confisco por tempo indeterminado.

Procedimentos de Incêndio/Evacuação

Todos os alunos devem compreender que, quando o alarme de incêndio soar, trata-se de uma situação séria. Portanto, cada aluno deve seguir as instruções imediatamente e em silêncio. Os alunos devem sair do prédio rapidamente, mas em ordem. Interromper o simulado de incêndio é uma infração grave e pode resultar em suspensão ou expulsão.

Em caso de emergência que represente risco à segurança dos alunos, a comunidade escolar será evacuada para um local predeterminado. Essas informações estão arquivadas nas secretarias das escolas e também na Administração Central.

Simulações de segurança

Para ajudar a garantir a segurança de alunos e professores, simulados de segurança, coordenados com a polícia e o corpo de bombeiros locais, são realizados periodicamente durante o ano letivo. Esses simulados incluem exercícios de incêndio, evacuação, evacuação de transporte, bloqueios parciais e respostas baseadas em opções. Interromper o simulado de segurança é uma infração grave e pode resultar em suspensão ou expulsão.

Armários/Mesas para Estudantes

Cadeados não são permitidos nas escolas de ensino fundamental. Nas escolas de ensino médio, somente cadeados escolares aprovados são permitidos. Podem ser utilizadas. Cadeados que não sejam os aprovados pela administração escolar serão removidos ou cortados por funcionários da escola.

Todos os armários e carteiras devem ser esvaziados no final do ano letivo e/ou em outras ocasiões, conforme exigido pelas autoridades escolares. Certos itens não podem ser guardados em armários ou carteiras. Estes incluem, mas não se limitam a:

Não se limitando a itens como: armas ou produtos químicos perigosos, materiais, instrumentos ou dispositivos; drogas ilegais ou controladas, drogas similares, apetrechos para uso de drogas, bebidas alcoólicas; bens roubados ou qualquer outro item que possa resultar em condições insalubres ou anti-higiênicas. Alimentos ou outros materiais perecíveis não devem ser deixados no armário durante a noite. Os alunos devem usar apenas os armários que lhes forem designados pela administração da escola. Inspeções ou buscas de emergência ou sem aviso prévio estão sujeitas a restrições. Podem ser realizadas por funcionários da escola e outros profissionais competentes (como bombeiros e policiais) para proteger os alunos e proporcionar um ambiente seguro e organizado.

Aviso Especial – O Departamento de Educação de Lowell reserva-se o direito de colaborar com as autoridades policiais para utilizar cães treinados na detecção de drogas e outras substâncias proibidas em situações de emergência.

Bolsas e mochilas para ginástica

O Departamento de Educação reserva-se o direito de revistar todas as mochilas e bolsas de ginástica trazidas para as dependências da escola a qualquer momento. Esse direito de revista também se aplica a todos os visitantes de qualquer escola pública em Lowell.

Livros, materiais didáticos ou outros bens escolares perdidos

Livros, tecnologia educacional (computadores/iPads, acessórios, etc.), material didático, uniformes, etc., quando fornecidos aos alunos, são cedidos por empréstimo. Os alunos são os únicos responsáveis pela guarda e proteção desses itens. Em caso de perda ou roubo, o aluno deverá efetuar o pagamento integral. O ressarcimento também será devido em caso de danos aos itens e à propriedade. Todos os pagamentos devem ser efetuados até o último dia de aula de junho do ano letivo em questão.

Caso esses itens não sejam devolvidos ou a restituição não seja feita, os alunos poderão ser proibidos de participar de eventos ou atividades escolares.

Os alunos serão dispensados de efetuar o ressarcimento de livros didáticos roubados, desde que relatem o roubo em até 24 horas após a ocorrência e que o responsável ou pessoa designada tenha investigado a queixa de forma satisfatória.

Trabalho de casa

A lição de casa é uma ferramenta utilizada para reforçar e/ou revisar o conteúdo previamente apresentado aos alunos e/ou para estudos independentes e trabalhos de pesquisa. A lição de casa é atribuída regularmente, no mínimo 4 noites por semana – de segunda a quinta-feira. Abaixo, estão indicados o nível escolar e a quantidade sugerida de tempo que os alunos devem dedicar à lição de casa a cada noite. A lição de casa também pode ser atribuída na sexta-feira, juntamente com trabalhos especiais de longo prazo, como resenhas de livros e projetos de classe.

Tempo sugerido para a lição de casa na 1ª série:

20 a 30 minutos por noite

Tempo sugerido para a lição de casa na 2ª série: **25 a 45 minutos por noite**

3º/4º ano - Tempo sugerido para a lição de casa: **40 a 60 minutos por noite**

Tempo sugerido para a lição de casa na 5ª série: **45 a 60 minutos por noite**

Tempo sugerido para a lição de casa no 6º ano: **45 a 75 minutos por noite**

7º/8º ano - Tempo sugerido para dever de casa: **60 a 120 minutos por noite**

Solicitamos a sua colaboração, enquanto pai/mãe, no acompanhamento do tempo que o seu filho/a dedica aos trabalhos de casa, visando a melhoria do desempenho escolar.

Atividades extracurriculares

Uma variedade de atividades extracurriculares, dependendo das instalações e da equipe de cada escola, está disponível nas Escolas Públicas de Lowell. Os alunos são incentivados a participar desses programas, que visam aprimorar o programa educacional como um todo. Alunos que, em qualquer atividade escolar, apresentarem comportamentos que constituam graves violações do código de conduta estudantil estarão sujeitos a medidas disciplinares.

Serviços de Apoio ao Estudante

Os programas de orientação e aconselhamento têm como objetivo auxiliar todos os alunos a:

- Avaliar e compreender suas habilidades, aptidões, interesses e necessidades educacionais.
- Aumentar a compreensão deles sobre as oportunidades e exigências educacionais e profissionais.
- Ajude-os a aproveitar ao máximo essas oportunidades por meio da formulação e da concretização de ajustes sociais pessoais.
- Fornecer informações úteis para funcionários da escola, pais e comunidade no planejamento e avaliação do programa escolar como um todo.

Visitação Escolar

Pais/responsáveis são bem-vindos para se reunirem com administradores e professores das Escolas Públicas de Lowell. Para atender às necessidades de todos, é necessário agendar um horário, o que pode ser feito entrando em contato com a escola do seu filho. Todos os visitantes que entrarem no prédio devem se apresentar na Secretaria e obter um crachá de identificação de visitante. Espera-se que todos os visitantes das instalações da LPS sigam o código de conduta. Serão disponibilizadas opções para reuniões presenciais ou virtuais. Ao entrar em um prédio escolar, todos os visitantes devem seguir as diretrizes afixadas para distanciamento social e uso de equipamentos de proteção individual (ex.: máscaras). O não cumprimento das regras poderá resultar em uma solicitação para que o visitante se retire das dependências da escola.

Serviço de alimentação

Como parte da Lei de Crianças Saudáveis e Livres da Fome de 2010, as Escolas Públicas de Lowell oferecem café da manhã e almoço gratuitos a todos os alunos, tanto durante o ensino presencial quanto remoto. Para as escolas, isso significa que não há mais formulários de almoço nem a necessidade de pedir aos pais que paguem saldos a pagar. Consulte o site do Serviço de Alimentação para obter as informações mais atualizadas sobre como acessar as refeições.

O que os pais precisam saber

Nas escolas que oferecem café da manhã diretamente na sala de aula, seu filho pode simplesmente pegar os itens disponíveis. Nas demais escolas, a criança pode ir ao refeitório ou ao carrinho de café da manhã pela manhã e tomar o café da manhã. Para o almoço, o aluno pode simplesmente entrar na fila e pegar sua refeição. Todos os alunos ainda precisarão registrar suas refeições no caixa.

O que é servido no café da manhã e no almoço? Quais são as opções do meu filho? No café da manhã, oferecemos dois tipos de grãos (ou um grão e uma proteína), duas frutas e leite. Seu filho precisa escolher pelo menos 3 itens do cardápio (sendo um deles uma fruta) para ter uma refeição gratuita. No almoço, servimos grãos, proteínas, vegetais, frutas e leite. Seu filho precisa escolher pelo menos 3 itens diferentes (sendo um deles uma fruta ou um vegetal) para ter uma refeição gratuita. Consulte o site da LPS para ver os cardápios: <https://lowellk12ma.nutrislice.com/menu/>

E se meu filho quiser apenas leite ou um único item do cardápio? O USDA só nos reembolsa refeições completas. Se seu filho quiser apenas leite ou um único item do cardápio, esses itens estão disponíveis para compra individual em dinheiro; por exemplo, o leite custa 35 centavos. Para que a refeição seja gratuita, seu filho precisa optar por uma refeição completa composta por três itens diferentes (sendo um deles uma fruta ou um vegetal).

Dúvidas ? Nossa equipe de alimentação e nutrição está à disposição para responder a todas as suas perguntas. Entre em contato com o Departamento de Nutrição das Escolas Públicas de Lowell pelo telefone 978-674-2049.

Conduta e comportamento

As regras descritas neste manual visam a proteção dos direitos individuais. Elas se baseiam na cortesia e no respeito mútuo e abrangem responsabilidades sociais e acadêmicas. Essas regras não pretendem ser exaustivas ou abrangentes o suficiente para contemplar todas as situações, comportamentos e consequências possíveis que violem normas, procedimentos ou leis estaduais ou federais.

Responsabilidades sociais

As responsabilidades sociais de um aluno incluem a boa cidadania. Nas escolas, a boa cidadania baseia-se no respeito e na consideração pelos direitos dos outros. Espera-se que todos os alunos das escolas públicas de Lowell se comportem de maneira a respeitar os direitos e privilégios dos outros. A boa cidadania inclui a responsabilidade do aluno de:

- respeitar a autoridade
- Compreender e cumprir as regras da escola, bem como as diretrizes/expectativas de saúde e segurança.
- serem totalmente responsáveis por seus próprios atos e pelas consequências desses atos.
- Respeite os direitos e crenças dos outros.
- Respeite e obedeça às leis federais, estaduais e locais.
- Respeite a propriedade alheia, tanto privada quanto pública.

Responsabilidades Acadêmicas

As responsabilidades acadêmicas de um aluno, tanto na escola quanto no ensino remoto, baseiam-se em estudo e dedicação. Para participar com sucesso dos programas acadêmicos, os alunos devem:

- Chegue na hora para a escola.
- ir à escola todos os dias
- Esteja preparado para a aula.
- Ouça e participe da aula.
- Conclua todas as atividades de aula e tarefas de casa.
- Estudar para as provas
- demonstrar esforço eficaz

Disciplina Estudantil

A disciplina, ou seja, a necessidade de identificar limites e controles construtivos para desenvolver comportamentos positivos em todas as crianças, é um ingrediente essencial na experiência de aprendizagem integral de cada aluno. O objetivo da disciplina é ajudar os alunos a desenvolverem habilidades de tomada de decisão sábias, para que possam aprender a fazer escolhas responsáveis em suas interações com os outros. Para lidar com problemas disciplinares dos alunos, os professores e administradores do Sistema de Escolas Públicas de Lowell utilizam estratégias disciplinares progressivas, que podem incluir, a critério do Diretor ou do Diretor Adjunto e dependendo da natureza da infração disciplinar, qualquer uma das seguintes estratégias e/ou uma combinação delas:

- O aconselhamento começa na sala de aula, entre professor e aluno, e, caso não seja produtivo, é encaminhado ao assistente social, orientador educacional, diretor e/ou auxiliar.
- Detenção: na secretaria, após as aulas e/ou nos fins de semana.
- Encaminhamento para um Centro de Modificação Comportamental (CMC) ou suspensão interna, se disponível na escola.
- Suspensão escolar que pode ser imposta pelo Diretor ou Assistente por até 5 dias em casos de conduta grave e que pode ser prorrogada para 10 dias com a aprovação do Superintendente ou Superintendente Assistente de Apoio ao Aluno.
- Designação para um programa alternativo que poderá ser recomendado pelo Diretor.

- Expulsão da escola que pode ser imposta pelo Diretor ou pelo Conselho Escolar.

Suspensão e expulsão

Todo aluno matriculado nas Escolas Públicas de Lowell tem direito, de forma plena e equitativa, a todos os direitos, privilégios, segurança e proteção concedidos a todos os demais alunos. Nenhum aluno deverá submeter qualquer outro aluno a qualquer forma de assédio, incluindo, entre outros, assédio baseado em características diferenciadoras reais ou percebidas, como raça, cor, religião, ascendência, nacionalidade, sexo, condição socioeconômica, situação de sem-teto, desempenho acadêmico, identidade ou expressão de gênero, aparência física, gravidez ou maternidade/paternidade, orientação sexual, deficiência mental, física, de desenvolvimento ou sensorial, ou por associação com uma pessoa que possua ou seja percebida como possuindo uma ou mais dessas características. Além disso, nenhum aluno deverá submeter qualquer outro aluno a ameaças, intimidação, agressão, lesão corporal ou qualquer outra forma de violência. Tais violações estão sujeitas à suspensão e/ou expulsão imediata, de acordo com este Manual do Aluno. As regras relativas ao comportamento dos alunos estão em pleno vigor para qualquer evento escolar, incluindo aqueles realizados antes ou depois do horário escolar. Esses eventos incluem, entre outros, atividades de equipes ou clubes, excursões e transporte escolar. As regras aplicam-se tanto aos participantes como aos espectadores.

Código de Disciplina

O Código de Disciplina será interpretado em consonância com o Capítulo 222 das Leis de 2012 e as seguintes Leis Gerais: MGL Capítulo 71, seção 37H ³/₄; MGL Capítulo 71, seção 37H; MGL Capítulo 71, seção 37H ¹/₂; MGL Capítulo 76, Seções 16 e 17.

Lista de infrações graves

Todas as infrações graves justificam suspensão a critério do Diretor ou Vice-Diretor, com exceção da suspensão ou expulsão previstas no Capítulo 71, seção 37H; MGL Capítulo 71, seção 37H ¹/₂, que são de competência exclusiva do Diretor. Dependendo da gravidade da infração ou da frequência da violação, o Diretor poderá encaminhar o caso para outras providências, que podem incluir uma audiência de expulsão perante o Diretor ou o Conselho Escolar, ou o encaminhamento para um programa educacional alternativo. Quaisquer infrações graves e/ou leves da seção de Disciplina podem resultar na exclusão do aluno de qualquer programa acadêmico ou especializado (academias, clubes, esportes, etc.), além de outras medidas disciplinares cabíveis, incluindo, entre outras, a expulsão.

As infrações listadas abaixo são consideradas graves e podem resultar em uma audiência de suspensão/expulsão:

1. Auxiliar ou instigar o acesso não autorizado à escola.
2. Qualquer ação que tenda a pôr em risco a saúde e a segurança do infrator, de outros alunos ou de membros da equipe, que impeça o processo de aprendizagem do professor ou que perturbe o funcionamento ordenado da escola.
3. Agredir e/ou espancar estudantes
4. Agredir e/ou espancar funcionários da escola
5. Assédio moral
6. Quaisquer atos explícitos ou implícitos de preconceito e/ou discriminação racial.
7. Causar danos à propriedade pessoal ou pública
8. Trapacear e/ou usar e/ou copiar conscientemente o trabalho acadêmico de outra pessoa e apresentá-lo como se fosse seu; plágio.
9. Drogas e/ou álcool: venda e/ou posse e/ou transferência e/ou estar na presença de drogas ilícitas e/ou álcool e/ou estar sob a influência de álcool ou outras substâncias.
10. Combate
11. Assédio, incluindo abuso verbal e piadas inapropriadas, incluindo declarações verbais/comportamento inapropriado e/ou ofensivo de cunho racial, cultural ou religioso nas

dependências da escola ou durante atividades escolares (incluindo trabalhos de classe) e/ou que perturbe material e substancialmente o processo educacional ou o funcionamento ordenado de uma escola.

11. Assédio (sexual), incluindo abuso verbal e piadas inapropriadas, ou uso de material ofensivo em trabalhos escolares.
12. Trote
13. Uso indevido e/ou não autorizado de qualquer medicamento
14. Uso/abuso inadequado de software/hardware de computador
15. Violação do Plano de Segurança de Intervenção
16. Sair das dependências da escola durante o horário escolar
17. Uso indevido de equipamentos de combate a incêndio, alarmes de incêndio e chamadas para o 911
18. Descumprimento das normas escolares durante os simulados de segurança
19. Outras infrações – qualquer infração não listada – incluindo infrações graves e reincidentes.
20. Posse e/ou uso de arma perigosa, incluindo, mas não se limitando a, arma de fogo ou faca.
21. Posse e/ou uso de qualquer instrumento que seja uma réplica razoável de uma arma perigosa, incluindo, mas não se limitando a, arma de fogo ou faca.
22. Posse de quaisquer dispositivos incendiários, incluindo, mas não se limitando a, isqueiros e fósforos.
23. Linguagem obscena, o uso de qualquer forma, incluindo apresentações orais e trabalhos escritos, estendendo-se a espetáculos, peças teatrais e outros eventos.
24. Desafiar/desrespeitar repetidamente e intencionalmente a autoridade legítima do supervisor, dos professores ou dos administradores.
25. Infrações relacionadas a ônibus escolares
26. Roubo (acima de US\$ 250 é considerado crime)
27. Adulteração de documentos escolares ou fornecimento de informações falsas
28. Ameaçar outro estudante
29. Invasão das dependências de outra escola pública na qual o aluno não esteja matriculado, ou de sua própria escola quando estiver suspenso.
30. Uso não autorizado e/ou ilegal de tecnologia, incluindo, entre outros, celulares, câmeras, dispositivos de gravação, laptops, iPads, etc., sejam eles de propriedade da escola ou de propriedade privada, nas dependências da escola.
31. Violação da lei – local, estadual, federal
32. Discriminação/Assédio
33. Criação de mídia sintética inadequada (deepfakes) para sexting, assédio, cyberbullying, entre outros

Outras infrações escolares

Outras infrações escolares geralmente, mas nem sempre, envolvem comportamentos que não são considerados graves. Algumas dessas infrações são tratadas pelo diretor ou vice-diretor, como fumar, faltar às aulas e absenteísmo escolar. Outras infrações são tratadas pelo professor da turma, como atrasos, perturbação das atividades em sala de aula, não entrega de tarefas, conversar em sala de aula, não devolver boletins ou não trazer o material escolar. Os alunos também devem compreender e seguir as normas e expectativas de saúde e segurança. Um plano de gestão de sala de aula estará disponível em cada sala e, somente quando não houver melhoria, o aluno será encaminhado ao Diretor ou ao Assistente para medidas disciplinares adicionais. No entanto, exceções a este procedimento poderão ser feitas, conforme justificado e autorizado pelo Diretor.

Existe um plano de serviços educacionais para toda a escola, a fim de garantir que, independentemente das medidas disciplinares que possam ser tomadas, todos os alunos tenham a oportunidade de receber serviços educacionais e progredir academicamente.

Infrator Habitual em Escolas (MGL Capítulo 119, Seção 21)

Os responsáveis pela escola têm autoridade para apresentar uma queixa formal contra um aluno infrator habitual junto aos tribunais, no caso de uma criança que repetidamente desobedece às ordens legais e razoáveis da escola.

Infrações graves e outras; Suspensões dentro da escola; Suspensão de curto prazo; Afastamento de emergência; Suspensão de longo prazo (não superior a 90 dias letivos)
(MGL Capítulo 71, seção 37H ³/₄)

Suspensão dentro da escola

“Suspensão escolar” significa o afastamento de um aluno das atividades regulares em sala de aula, mas não das dependências da escola, por um período não superior a dez (10) dias letivos consecutivos, ou por um período não superior a dez (10) dias letivos cumulativos, em caso de múltiplas infrações durante o ano letivo. O afastamento exclusivo da participação em atividades extracurriculares ou eventos patrocinados pela escola, ou ambos, não será contabilizado como afastamento para fins de cálculo dos dias letivos. A suspensão escolar por dez (10) dias ou menos, consecutivos ou cumulativos, durante o ano letivo, não será considerada uma suspensão de curta duração nos termos deste regulamento. Se um aluno for submetido a suspensão escolar por um período superior a dez (10) dias, consecutivos ou cumulativos, durante o ano letivo, tal suspensão será considerada uma suspensão de longa duração para fins de devido processo legal, recurso e registro.

O Diretor/Responsável pode impor uma suspensão interna por infração disciplinar, desde que siga o devido processo legal estabelecido neste parágrafo e que o aluno tenha a oportunidade de progredir academicamente.

O Diretor/Responsável deverá informar o aluno sobre a infração disciplinar imputada e o fundamento da acusação, dando-lhe a oportunidade de contestá-la e explicar as circunstâncias do alegado incidente. Caso o Diretor/Responsável determine que o aluno cometeu a infração disciplinar, deverá informá-lo sobre a duração da suspensão escolar, que não poderá exceder 10 dias, cumulativos ou consecutivos, durante o ano letivo.

No mesmo dia da decisão de suspensão interna, o Diretor/Responsável deverá fazer esforços razoáveis para notificar os pais verbalmente sobre a infração disciplinar, os motivos que levaram à conclusão de que o aluno cometeu a infração e a duração da suspensão interna. O Diretor/Responsável também deverá convidar os pais para uma reunião a fim de discutir o desempenho acadêmico e o comportamento do aluno, estratégias para o engajamento do aluno e possíveis respostas ao comportamento. Essa reunião deverá ser agendada no dia da suspensão, se possível, e, caso contrário, o mais breve possível após esse dia. Se o Diretor/Responsável não conseguir contatar os pais após realizar e documentar pelo menos duas (2) tentativas, tais tentativas serão consideradas esforços razoáveis para fins de informar verbalmente os pais sobre a suspensão interna.

O Diretor/Responsável deverá enviar notificação por escrito ao aluno e aos pais sobre a suspensão interna, incluindo o motivo e a duração da suspensão, e convidando os pais para uma reunião com o Diretor/Responsável, caso esta ainda não tenha ocorrido. O Diretor/Responsável deverá entregar tal notificação no dia da suspensão, pessoalmente, por correio registrado, por correio de primeira classe, por e-mail para o endereço fornecido pelos pais para comunicações escolares, ou por outro método de entrega acordado entre o Diretor/Responsável e os pais. Não há direito de recorrer de uma suspensão interna ao Superintendente.

Suspensão de curto prazo

"Suspensão de curto prazo" significa o afastamento de um aluno das dependências da escola e das atividades regulares em sala de aula por dez (10) dias letivos consecutivos ou menos. O Diretor/Responsável poderá, a seu critério, permitir que um aluno cumpra uma suspensão de curto prazo na escola. O afastamento exclusivo da participação em atividades extracurriculares ou eventos patrocinados pela escola, ou ambos, não será contabilizado como afastamento para fins de cálculo dos dias letivos.

O diretor/responsável não poderá impor uma suspensão como consequência de uma infração disciplinar sem antes notificar o aluno e os pais, oralmente e por escrito, e sem dar ao aluno a oportunidade de uma audiência sobre a acusação e aos pais a oportunidade de participar dessa audiência.

O Diretor/Responsável deverá fornecer notificação oral e escrita ao aluno e aos pais em inglês e no idioma principal da família, se diferente do inglês, ou por outros meios de comunicação, quando apropriado. A notificação deverá ser redigida em linguagem clara:

- (a) a infração disciplinar;
- (b) a base da acusação;
- (c) as potenciais consequências, incluindo a possível duração da suspensão do aluno;
- (d) a oportunidade para o aluno ter uma audiência com o Diretor/Responsável a respeito da suspensão proposta, incluindo a oportunidade de contestar a acusações e para apresentar a explicação do aluno sobre o alegado incidente, e para que o responsável legal compareça à audiência;
- (e) a data, a hora e o local da audiência; e
- (f) o direito do aluno e do pai do aluno aos serviços de intérprete na audiência, se necessário para participar.

O Diretor/Responsável deverá envidar esforços razoáveis para notificar verbalmente os pais sobre a oportunidade de comparecerem à audiência. Para realizar uma audiência sem a presença dos pais, o Diretor/Responsável deverá ser capaz de documentar os esforços razoáveis para incluir os pais. Presume-se que o Diretor/Responsável tenha envidado esforços razoáveis se tiver enviado notificação por escrito e documentado pelo menos duas (2) tentativas de contato com os pais da maneira especificada por eles para notificação de emergência.

A notificação por escrito aos pais pode ser feita por entrega em mãos, correio de primeira classe, correio registrado ou e-mail para um endereço fornecido pelos pais para comunicações escolares, ou qualquer outro método de entrega acordado entre o Diretor/Responsável e os pais.

O objetivo da audiência com o Diretor/Responsável é ouvir e considerar informações sobre o suposto incidente que motivou a possível suspensão do aluno, dar ao aluno a oportunidade de contestar as acusações e explicar as circunstâncias do suposto incidente, determinar se o aluno cometeu a infração disciplinar e, em caso afirmativo, as consequências da infração. No mínimo, o Diretor/Responsável deverá discutir a infração disciplinar, o fundamento da acusação e quaisquer outras informações pertinentes. O aluno também terá a oportunidade de apresentar informações, incluindo atenuantes, que o Diretor/Responsável deverá considerar para determinar se outras medidas e consequências podem ser apropriadas. O Diretor/Responsável deverá dar aos pais, se presentes, a oportunidade de discutir a conduta do aluno e oferecer informações, incluindo circunstâncias atenuantes, que o Diretor/Responsável deverá considerar para determinar as consequências para o aluno.

Em todos os casos de má conduta estudantil que possam resultar em suspensão, o Diretor/Responsável deverá exercer seu poder discricionário ao decidir a consequência da infração; considerar maneiras de reintegrar o aluno à aprendizagem; e evitar o uso de suspensão escolar de longa duração como consequência até que alternativas tenham sido tentadas. As alternativas podem incluir o uso de estratégias e programas baseados em evidências, como mediação, resolução de conflitos, justiça restaurativa e intervenções e apoios positivos.

Com base nas informações disponíveis, incluindo circunstâncias atenuantes, o Diretor/Responsável deverá determinar se o aluno cometeu a infração disciplinar e, em caso afirmativo, qual medida ou consequência será aplicada.

O Diretor/Responsável deverá notificar o aluno e os pais sobre a decisão e os motivos que a fundamentam e, caso o aluno seja suspenso, o tipo e a duração da suspensão, bem como a oportunidade de recuperar as tarefas e realizar outros trabalhos escolares necessários para o progresso acadêmico durante o período de afastamento. A decisão deverá ser comunicada por escrito e poderá ser uma atualização da notificação original. Não existe o direito de recorrer de suspensões de curta duração ao Superintendente.

Se a criança estiver matriculada em um programa pré-escolar público ou nas séries do jardim de infância ao 3º ano, o diretor deverá enviar uma cópia da decisão por escrito ao superintendente e explicar os motivos para a imposição de uma suspensão fora da escola, antes que a suspensão de curto prazo entre em vigor.

Remoção de emergência

O Diretor/Responsável poderá afastar temporariamente um aluno da escola quando este for acusado de uma infração disciplinar e a sua permanência representar um perigo para pessoas ou bens, ou perturbar material e substancialmente a ordem escolar e, a critério do Diretor/Responsável, não houver alternativa disponível para atenuar o perigo ou a perturbação. O Diretor/Responsável deverá notificar imediatamente o superintendente por escrito sobre o afastamento e o motivo, descrevendo o perigo representado pelo aluno. O afastamento temporário não poderá exceder dois (2) dias letivos subsequentes à data do afastamento de emergência, período durante o qual o Diretor/Responsável deverá:

- (a) Fazer esforços imediatos e razoáveis para notificar oralmente o aluno e o pai do aluno sobre a remoção de emergência, o motivo da necessidade da remoção de emergência e que atenda e esteja em conformidade com os requisitos de notificação e devido processo da suspensão de curto prazo.
- (b) Fornecer notificação por escrito ao aluno e aos pais que atenda e esteja em conformidade com os requisitos de notificação e devido processo legal da suspensão de curto prazo;
- (c) Proporcionar ao aluno a oportunidade de uma audiência com o Diretor/Designado que cumpra os requisitos de notificação de suspensões de curto e longo prazo, e aos pais a oportunidade de comparecer à audiência, antes do término dos dois (2) dias letivos, a menos que uma prorrogação do prazo para a audiência seja acordada de outra forma entre o Diretor/Designado, o aluno e os pais.
- (d) Proferir uma decisão oralmente no mesmo dia da audiência e por escrito o mais tardar no dia letivo seguinte, que cumpra os requisitos de notificação e devido processo legal para suspensões de curto e longo prazo.

O diretor/responsável não poderá retirar um aluno da escola em caráter emergencial por uma infração disciplinar até que as providências adequadas tenham sido tomadas para garantir a segurança e o transporte do aluno.

Em todos os casos de má conduta estudantil que possam resultar em suspensão, o Diretor/Responsável deverá exercer seu poder discricionário ao decidir a consequência da infração; considerar maneiras de reintegrar o aluno à aprendizagem; e evitar o uso de suspensão escolar de longo prazo como consequência até que alternativas tenham sido tentadas. As alternativas podem incluir o uso de estratégias e programas baseados em evidências, como mediação, resolução de conflitos, justiça restaurativa e intervenções e apoios positivos.

Suspensão de Longo Prazo e Processo de Apelação nos termos da MGL 37H 3/4

"Suspensão de longa duração" significa o afastamento de um aluno das dependências da escola e das atividades regulares em sala de aula por mais de dez (10) dias letivos consecutivos, ou por mais de dez (10) dias letivos cumulativamente, devido a múltiplas infrações disciplinares em qualquer ano letivo. O Diretor/Responsável poderá, a seu critério, permitir que um aluno cumpra uma suspensão de longa duração na escola. O afastamento exclusivo da participação em atividades extracurriculares ou eventos patrocinados pela escola, ou ambos, não será contabilizado como afastamento para fins de cálculo dos dias letivos. Exceto para alunos acusados de uma infração disciplinar prevista nas alíneas (a) ou (b) do Capítulo 71, §37 H, ou na seção 37H ½ do Capítulo 71, nenhum aluno poderá ser submetido a suspensão de longa duração por uma ou mais infrações disciplinares por mais de noventa (90) dias letivos em um ano letivo, a partir do primeiro dia em que o aluno for afastado da escola. Nenhuma suspensão de longa duração poderá se estender além do final do ano letivo em que for imposta.

O objetivo da audiência é o mesmo que o de uma audiência de suspensão de curto prazo. No mínimo, além dos direitos garantidos ao aluno em uma audiência de suspensão de curto prazo, o aluno terá os seguintes direitos:

- Antes da audiência, o aluno terá a oportunidade de revisar seu histórico e os documentos nos quais o Diretor/Responsável poderá se basear para decidir se suspenderá ou não o aluno;
- o direito de ser representado por um advogado ou por um leigo à escolha do aluno, às custas do aluno/pais;
- o direito de apresentar testemunhas em seu nome e de apresentar a explicação do aluno sobre o alegado incidente, mas o aluno não pode ser obrigado a fazê-lo;
- o direito de contraditar as testemunhas apresentadas pelo distrito escolar;
- o direito de solicitar que a audiência seja gravada pelo Diretor/Responsável e de receber uma cópia da gravação de áudio mediante solicitação. Caso o aluno ou responsável solicite uma gravação de áudio, o Diretor/Responsável deverá informar a todos os participantes antes da audiência que uma gravação de áudio será feita e que uma cópia será fornecida ao aluno e ao responsável mediante solicitação.

O diretor/responsável deverá dar aos pais, se presentes, a oportunidade de discutir a conduta do aluno e oferecer informações, incluindo circunstâncias atenuantes, que o diretor/responsável deverá considerar ao determinar as consequências para o aluno.

Com base nas evidências, o Diretor/Responsável deverá determinar se o aluno cometeu a infração disciplinar e, em caso afirmativo, após considerar as circunstâncias atenuantes e as alternativas à suspensão, qual medida ou consequência será imposta, em substituição ou em adição a uma suspensão de longo prazo. O Diretor/Responsável deverá enviar a decisão por escrito ao aluno e aos pais por entrega em mãos, correio registrado, correio de primeira classe, e-mail para um endereço fornecido pelos pais para comunicações escolares ou qualquer outro método de entrega acordado entre o Diretor/Responsável e os pais. Se o Diretor/Responsável decidir suspender o aluno, a decisão por escrito deverá, de acordo com 603 CMR 53.08(3)(d)(1-5), declarar o seguinte:

1. Identifique a infração disciplinar, a data em que a audiência ocorreu e os participantes presentes na audiência;
2. Apresente os principais fatos e conclusões a que chegou o Diretor da Escola/Responsável;
3. Identifique a duração e a data de início da suspensão, bem como a data de retorno às aulas;

4. Incluir aviso da oportunidade do aluno de receber serviços educacionais para progredir academicamente durante o período de afastamento da escola, conforme previsto em 603 CMR 53.13(4)(a);
5. Informe o aluno sobre o direito de recorrer da decisão do Diretor/Responsável junto ao superintendente ou responsável, mas somente se o Diretor/Responsável tiver imposto uma suspensão de longa duração. A notificação do direito de recurso deverá ser feita em inglês e no idioma principal da família, se diferente do inglês, ou por outro meio de comunicação, quando apropriado, e deverá incluir as seguintes informações em linguagem clara:
 - i. O processo de recurso da decisão inclui a exigência de que o aluno ou responsável apresente uma notificação de recurso por escrito ao superintendente no prazo de cinco (5) dias corridos a partir da data de vigência da suspensão de longo prazo; contanto que, dentro desse prazo de cinco (5) dias corridos, o aluno ou responsável possa solicitar e receber do superintendente uma prorrogação do prazo para apresentação da notificação por escrito por até sete (7) dias corridos adicionais; e que
 - ii. A suspensão de longo prazo permanecerá em vigor até que o superintendente decida reverter a decisão do diretor/responsável em recurso.

Em todos os casos de má conduta estudantil que possam resultar em suspensão, o Diretor/Responsável deverá exercer seu poder discricionário ao decidir a consequência da infração; considerar maneiras de reintegrar o aluno à aprendizagem; e evitar o uso de suspensão escolar de longo prazo como consequência até que alternativas tenham sido tentadas. As alternativas podem incluir o uso de estratégias e programas baseados em evidências, como mediação, resolução de conflitos, justiça restaurativa e intervenções e apoios positivos.

Se o aluno estiver matriculado em um programa pré-escolar público ou nas séries do jardim de infância ao 3º ano, o diretor deverá enviar uma cópia da decisão por escrito ao Superintendente e explicar os motivos para a imposição de uma suspensão fora da escola, seja ela de curto ou longo prazo, antes que a suspensão entre em vigor.

O aluno que for suspenso por longo prazo após uma audiência com o Diretor/Responsável terá o direito de recorrer da decisão do Diretor/Responsável ao Superintendente/ Responsável.

O aluno ou responsável legal deverá apresentar um recurso ao Superintendente/ pessoa designada dentro de cinco (5) dias corridos a partir da data de vigência da suspensão de longo prazo, a menos que seja solicitada uma prorrogação (ver item 5 acima). Caso o recurso não seja apresentado dentro do prazo, o Superintendente/ pessoa designada poderá indeferi-lo ou, a seu critério, aceitá-lo mediante justa causa. O Superintendente/ pessoa designada deverá realizar a audiência dentro de três (3) dias letivos a partir da solicitação do aluno, a menos que o aluno ou responsável legal solicite uma prorrogação de até sete (7) dias corridos adicionais, caso em que o Superintendente/ pessoa designada deverá conceder a prorrogação.

O Superintendente/ representante designado deverá enviar todos os esforços para incluir os pais na audiência. Presume-se que o Superintendente/ representante designado tenha feito um esforço de boa-fé se tiver procurado encontrar um dia e horário para a audiência que permitam a participação tanto dos pais quanto do Superintendente/ representante designado . O Superintendente/ representante designado deverá enviar notificação por escrito aos pais informando a data, o horário e o local da audiência.

O Superintendente/ pessoa designada realizará uma audiência para determinar se o aluno cometeu a infração disciplinar da qual é acusado e, em caso afirmativo, qual será a consequência. O Superintendente/ pessoa designada providenciará a gravação em áudio da audiência, cuja cópia será fornecida ao aluno ou aos pais mediante solicitação. O Superintendente/ pessoa designada informará a todos os participantes antes da audiência que haverá uma gravação em áudio e que uma cópia será fornecida ao aluno e aos pais mediante solicitação.

O aluno terá todos os direitos garantidos a um aluno na audiência do Diretor/Responsável em casos de suspensão de longa duração.

O Superintendente/ designado deverá emitir uma decisão por escrito no prazo de cinco (5) dias corridos após a audiência, conforme exigido por 603 CMR 53.08(3)(d)(1-4), declarando o seguinte:

- 1) a infração disciplinar, a data e os participantes presentes na audiência;
- 2) fatos e conclusões principais;
- 3) duração e data de início da suspensão e retorno às aulas; e
- 4) aviso da oportunidade do aluno de receber serviços educacionais durante o período de afastamento.

Caso o Superintendente/ pessoa designada determine que o aluno cometeu a infração disciplinar, o Superintendente/ pessoa designada poderá impor a mesma consequência ou uma consequência menor do que a imposta pelo Diretor/pessoa designada, mas não poderá impor uma suspensão maior do que a imposta pela decisão do Diretor/pessoa designada.

A decisão do Superintendente/ pessoa designada será a decisão final do distrito escolar, escola charter ou escola virtual, no que diz respeito à suspensão.

Infrações graves – Suspensão de longo prazo ou expulsão (MGL Capítulo 71, Seção 37H)

As seguintes infrações podem resultar em uma audiência perante o diretor para determinar se o aluno deve ser suspenso ou expulso:

I. Agredir e/ou espancar funcionários da escola

Qualquer aluno que agredir um diretor, vice-diretor, professor, auxiliar de professor ou outro membro da equipe educacional nas dependências da escola ou em eventos patrocinados pela escola, incluindo jogos esportivos, poderá ser suspenso ou expulso da escola ou do distrito escolar pelo diretor . (Esta regra também se aplica aos ônibus escolares.)

*Ameaças de violência contra funcionários da escola podem ser classificadas como agressão.

II. Posse ou uso de arma perigosa ou réplica razoável de arma perigosa, incluindo, mas não se limitando a, arma de fogo ou faca.

Qualquer aluno que for encontrado nas dependências da escola ou em eventos patrocinados ou relacionados à escola, incluindo jogos esportivos, na posse de uma arma perigosa ou uma réplica plausível, incluindo, mas não se limitando a, uma arma de fogo ou faca, poderá estar sujeito à suspensão ou expulsão da escola ou do distrito escolar pelo diretor.

III. A venda, posse e/ou transferência de substâncias controladas

Qualquer aluno que for encontrado nas dependências da escola ou em eventos patrocinados ou relacionados à escola, incluindo jogos esportivos, em posse de uma substância controlada, conforme definida no capítulo noventa e quatro C, incluindo, mas não se limitando a, maconha,

cocaína e heroína, poderá estar sujeito à suspensão ou expulsão da escola ou do distrito escolar pelo Diretor.

Audiência que resulta em suspensões ou expulsões (devido processo legal)

Qualquer aluno acusado de violar qualquer um dos itens acima mencionados será notificado por escrito sobre a oportunidade de uma audiência; contudo, o aluno poderá ter representação legal, bem como a oportunidade de apresentar provas e testemunhas na referida audiência perante o Diretor. Após a referida audiência, o Diretor poderá, a seu critério, decidir suspender em vez de expulsar o aluno que, a seu critério, tenha violado qualquer um dos itens acima mencionados.

Processo de Apelação para Suspensão ou Expulsão nos termos do MGL 37H

Qualquer aluno que tenha sido suspenso ou expulso de um distrito escolar de acordo com o artigo 37H terá o direito de recorrer ao Superintendente. O aluno suspenso ou expulso terá **dez** O aluno tem o prazo de [número de dias] dias a partir da data da suspensão ou expulsão para notificar o superintendente sobre seu recurso. O aluno tem o direito a um advogado em uma audiência perante o superintendente, se assim o desejar. O objeto do recurso não se limitará apenas à determinação factual de se o aluno violou ou não alguma disposição desta seção.

Estudante acusado ou condenado por um crime grave e processo de apelação nos termos da MGL 37H1/2

(MGL Capítulo 71, Seção 37H1/2)

Após a emissão e/ou condenação por um crime grave contra um aluno, ou após a emissão de uma denúncia de delinquência criminal contra um aluno, o Diretor poderá expulsar ou suspender o aluno pelo período que julgar apropriado, caso considere que a permanência do aluno na escola teria um *impacto negativo significativo* no bem-estar geral da instituição. O aluno deverá receber notificação por escrito das acusações e dos motivos da suspensão antes que esta entre em vigor.

O aluno ou seu responsável legal terá o direito de recorrer da suspensão ou expulsão ao superintendente e poderá ser representado por um advogado, se assim o desejar. O aluno ou seu responsável legal deverá notificar o superintendente por escrito sobre seu pedido de recurso em até **cinco dias corridos** após a data de vigência da suspensão. O superintendente realizará uma audiência com o aluno e seu responsável legal em até três dias corridos para tratar do pedido de recurso do aluno.

Exclusões do Comitê Escolar (sujeitas a e devem ser lidas em conformidade com o **Capítulo 71, seção 37H ¾ da MGL**)

(MGL Capítulo 76, Seções 16 e 17)

O Diretor ou o Conselho Escolar podem, legitimamente, disciplinar alunos por má conduta, mesmo que esta não esteja especificamente descrita nestas normas disciplinares. Tal ação estará em conformidade com os requisitos do devido processo legal e não será exercida de forma arbitrária ou caprichosa. Isso também pode ser aplicado a atividades que ocorram fora das dependências da escola e em que o infrator estivesse ciente de que sua conduta era gravemente errada e contrária às normas da escola.

Nota: Nicholas B. v. Comitê Escolar de Worcester: O tribunal confirmou as ações do Comitê Escolar de Worcester, determinando que, quando um aluno se envolve em um incidente fora das dependências da escola após o horário escolar, mas que foi planejado dentro da escola, esse aluno ou alunos ainda estão sujeitos às medidas disciplinares da escola. O tribunal decidiu que o aluno sabia que sua conduta violenta era gravemente errada e contrária às normas da escola, mesmo que o código disciplinar não abordasse condutas fora das dependências da escola.

Status fora do campus

As regras relativas ao comportamento dos alunos também permanecem em pleno vigor para os alunos quando estes se encontram fora do campus durante o horário escolar, após o horário escolar e em dias sem aula, seja como parte de uma equipe, clube, excursão, para realizar alguma tarefa, em transporte escolar ou como participante ou espectador de qualquer outra atividade autorizada pela escola, dentro ou nos arredores do local da atividade (incluindo áreas de estacionamento).

Medidas disciplinares também podem ser tomadas em relação a *comportamentos dentro ou fora do campus*, incluindo, entre outros, postagens e/ou fotos em celulares, mensagens de texto e postagens e/ou fotos na internet que sejam razoavelmente previsíveis e que possam chegar ao conhecimento da administração escolar, criando um risco de perturbação material e substancial ao trabalho e à disciplina da escola.

Suspensões

O aluno suspenso não tem permissão para entrar nas dependências da escola, nem para participar, assistir ou estar presente em eventos, cerimônias e atividades extracurriculares da escola.

Os alunos que forem suspensos terão a oportunidade de receber serviços educacionais e progredir academicamente de acordo com o plano de serviços educacionais da escola. É responsabilidade do aluno concluir o trabalho no prazo indicado no plano de serviço.

Plano de Serviços Educacionais da Escola

O Plano de Serviços Educacionais das Escolas Públicas de Lowell descreve os serviços educacionais disponíveis aos alunos que forem afastados da escola em decorrência de suspensão ou expulsão disciplinar. Em conformidade com as Leis Gerais de Massachusetts, Capítulo 76, Seção 21, e o regulamento 603 CMR 53.13, o distrito está comprometido em garantir que os alunos continuem tendo acesso a oportunidades educacionais e possam progredir academicamente durante o período de afastamento.

O Plano de Serviços Educacionais oferece aos alunos elegíveis acesso a serviços de instrução desenvolvidos para apoiar a continuidade da participação no currículo escolar, a realização das atividades acadêmicas e o progresso em direção às expectativas de aprendizagem da série e aos requisitos para a graduação, quando aplicável. Esses serviços podem incluir, entre outros, atividades alinhadas ao conteúdo ministrado em sala de aula, ensino virtual ou on-line, aulas de reforço (tutoria), programas educacionais alternativos ou outros apoios pedagógicos determinados pelo distrito.

Informações sobre o Plano de Serviços Educacionais, os serviços disponíveis e os procedimentos para acessar esses serviços serão fornecidas aos alunos e aos seus pais ou responsáveis no momento em que uma medida disciplinar de suspensão ou expulsão for aplicada. O distrito incentiva as famílias a trabalharem em colaboração com a equipe escolar para garantir a continuidade da aprendizagem e uma transição bem-sucedida de volta à escola após o término do período de afastamento.

Transmissão de Registros de Expulsão

Quando um aluno for expulso ou suspenso de acordo com as disposições desta seção, nenhuma escola ou distrito escolar dentro da Comunidade será obrigado a readmitir tal aluno ou a fornecer-lhe serviços educacionais. Se o referido aluno solicitar admissão em outra escola ou distrito escolar, o superintendente do distrito escolar para o qual a solicitação for feita poderá solicitar e deverá receber do

superintendente da escola que expulsou o aluno uma declaração por escrito dos motivos da referida expulsão.

- Os alunos devem concluir todas as tarefas atribuídas.
- Os alunos são responsáveis por devolver todos os trabalhos aos professores responsáveis.
- Qualquer aluno que sair da sala sem permissão, ou que sair com permissão, mas não retornar à sala de suspensão interna, será automaticamente suspenso e deverá retornar acompanhado de um dos pais no próximo dia letivo para se encontrar com o diretor. O aluno cumprirá a penalidade interna original.

Procedimentos relativos à disciplina de alunos com necessidades especiais

O princípio fundamental desta seção é que os alunos com necessidades especiais não devem ter negado o acesso aos seus programas e serviços educacionais devido à suspensão por comportamento diretamente relacionado às suas necessidades especiais ou deficiência, ou como resultado de um programa de educação especial inadequado.

Um aluno é considerado um aluno com Necessidades Especiais se uma das seguintes condições se aplicar:

- O aluno está atualmente recebendo serviços por meio de um Programa Educacional Individualizado ;
- O distrito está atualmente realizando uma avaliação inicial;
- O aluno atualmente tem direito a adaptações de acordo com o Plano da Seção 504;
- Os pais do aluno expressaram preocupação com o fato de o aluno ser portador de deficiência e/ou ter necessidades especiais.
- necessidades por escrito e/ou solicitou uma avaliação; ou se
- A equipe do distrito escolar havia expressado preocupação de que o aluno pudesse ter tido um deficiência e serviços necessários, antes da ação disciplinar.

Se, antes da ação disciplinar, o distrito escolar tiver conhecimento de que o aluno pode ser um aluno com deficiência, seja por meio da equipe escolar ou dos pais, o distrito deverá disponibilizar todas as proteções ao aluno até que seja posteriormente determinado que ele não se enquadra nos critérios de elegibilidade. Nesses casos, em que a elegibilidade ainda não foi determinada, o distrito deverá encaminhar imediatamente o aluno para uma avaliação de educação especial .

A suspensão de alunos com necessidades especiais é definida como qualquer ação que resulte na remoção desses alunos de seu programa educacional, incluindo a expulsão do transporte escolar obrigatório e o período em um programa de suspensão interna. Um Programa Educacional Individualizado (PEI) pode determinar se um aluno é capaz ou não de cumprir o código disciplinar da escola.

Conduta no ônibus

Todos os alunos que utilizam o transporte escolar devem embarcar no ônibus ao final do dia letivo, a menos que sejam dispensados por um bilhete dos pais, e devem cumprir as regras mencionadas acima. Os alunos que se recusarem a obedecer prontamente às instruções do motorista ou a cumprir as normas poderão, entre outras medidas disciplinares, perder o direito de utilizar o transporte escolar.

Os alunos devem obedecer a todas as regras do ônibus, incluindo:

- Chegar no horário no ponto de ônibus designado.
- Comportar-se de maneira segura enquanto aguardam.
- Aproximar-se do ônibus somente quando ele estiver completamente parado.
- Embarcar no ônibus de maneira respeitosa com os outros passageiros.

Regras do ônibus escolar:

- Os alunos devem manter as mãos, os pés e a cabeça dentro do ônibus .
- Os alunos devem ajudar a manter o ônibus seguro e higienizado.
- Os alunos devem tratar bem os equipamentos do ônibus.
- Os alunos devem manter livros, pacotes, casacos e todos os outros objetos fora do corredor.
- Os alunos devem ser cordiais uns com os outros e com o motorista do ônibus.
- Os alunos devem ajudar a zelar pela segurança e bem-estar das crianças pequenas.
- Os alunos devem permanecer no ônibus, a menos que o motorista solicite que saiam em caso de emergência na estrada. Os alunos devem permanecer em absoluto silêncio ao se aproximarem de uma parada em uma passagem de nível.
- Os alunos devem sentar-se onde lhes for indicado.
- Os alunos devem ter autorização por escrito para sair do ônibus, exceto em casa ou na escola.
- Os alunos não devem gritar nem causar confusão desnecessária.
- Os alunos não devem abrir nem fechar as janelas do ônibus.
- Os alunos não devem danificar o ônibus ou qualquer um de seus equipamentos. (Os danos aos equipamentos serão pagos pelo infrator.)
- Os alunos não devem deixar livros, lanches ou outros objetos no ônibus.
- Os alunos não devem sair ou trocar de lugar enquanto o ônibus estiver em movimento.
- Os alunos não devem atirar nada pelas janelas do ônibus.
- Os alunos não devem brincar de forma agressiva.
- Os alunos não devem usar linguagem imprópria.
- É proibido fumar para os alunos.

Presença

O Conselho Escolar, a Administração Escolar e os Professores consideram a frequência regular essencial para o sucesso escolar. Todos os alunos devem frequentar as aulas regularmente e pontualmente. Em conformidade com as exigências estaduais, o Sistema de Escolas Públicas de Lowell reconhece que **uma ausência é considerada justificada se for devida a um ou mais dos seguintes motivos devidamente documentados:**

- Suspensão
- Doença
- Hospitalização
- A deficiência da criança é de tal natureza que a impede de frequentar a escola, conforme determinado por um médico.
- Morte de um membro da família
- Comparecimento em tribunal
- Feriados/Observâncias Religiosas
- Registros de vacinação incompletos ou desatualizados
- Declaração médica atestando uma condição de saúde que impede a frequência escolar.
- Quarentena obrigatória

Procedimento em caso de ausência do aluno:

- Os pais ou responsáveis ligarão para a escola. No início do dia letivo, nas datas de ausência, e comunicar a ausência do aluno à escola.
- O aluno deverá apresentar um bilhete dos pais ou responsáveis contendo o motivo e a(s) data(s) da ausência, no máximo, no segundo dia subsequente à ausência.
- Caso o aluno esteja ausente, é de sua responsabilidade concluir as atividades de reposição referentes às ausências dentro do prazo estipulado no plano de serviços educacionais da escola. Se as atividades não forem repostas, o aluno poderá perder créditos pelas atividades incompletas.
- Os professores devem providenciar atividades de reposição de acordo com o plano de serviços educacionais da escola. Circunstâncias atenuantes que possam dificultar a conclusão das atividades dentro do prazo estipulado no plano, como hospitalização, devem ser discutidas com o diretor .
- A ausência será considerada injustificada caso as etapas acima não sejam seguidas.
- Caso um aluno falte excessivamente às aulas ou apresente um padrão de absenteísmo prolongado, o diretor ou pessoa designada está autorizado a solicitar documentação adicional, incluindo atestados médicos.

Aprendizagem remota

Quando os alunos estiverem participando do ensino remoto, a frequência será determinada pela participação nas aulas virtuais ao vivo e pela conclusão das tarefas. Espera-se que os alunos tenham frequência regular durante o ensino remoto, de acordo com as expectativas estabelecidas pela escola/distrito. Caso as famílias estejam enfrentando dificuldades devido à tecnologia ou aos horários, devem entrar em contato com a escola (administração e professores).

Por favor, faça todo o possível para agendar consultas médicas envolvendo seu filho antes ou depois do horário escolar.

Escola quando um aluno está ausente:

De acordo com o Capítulo 222 da Lei de 2012, Lei Relativa ao Acesso dos Alunos aos Serviços Educacionais e à Exclusão Escolar, as Escolas Públicas de Lowell desenvolveram o Plano de Intervenção de Frequência Escolar das Escolas Públicas de Lowell. Segundo o Plano, você pode esperar o seguinte:

- Uma chamada telefônica automática após cada ausência;
- Até a terceira ^{falta} em cada trimestre, será agendada uma conferência telefônica ou reunião com os pais para elaborar um Acordo de Frequência;
- A partir da quarta ^{falta} em cada trimestre, uma carta de advertência sobre a frequência escolar será enviada aos pais por e-mail ou correio postal para informá-los sobre a gravidade e o impacto da falta nas notas do aluno.
- A cada trimestre, os pais serão notificados das faltas de seus filhos em seu boletim escolar;
- Na quinta ou em qualquer ^{outro} momento, os pais podem esperar receber uma visita domiciliar de um ou dois membros da Equipe de Frequência Escolar da escola do seu filho e/ou um convite para uma reunião sobre frequência escolar;
- Na sexta ou antes dela, você poderá ser encaminhado para uma Reunião de Intervenção sobre Frequência; e
- De acordo com a lei, a partir da 9ª ^{falta}, a escola pode apresentar uma denúncia de Criança Necessitando de Assistência (CRA, na sigla em inglês) e/ou uma denúncia de Falha em Obrigar a Frequência Escolar ao Tribunal de Menores de Middlesex.

Informamos que o Departamento de Educação Básica e Secundária exige que todos os sistemas escolares tenham 180 dias letivos por ano. O calendário escolar oficial, no início deste manual, inclui cinco (5) dias de possibilidade de suspensão das aulas devido à neve. Caso o sistema escolar tenha mais de cinco suspensões não programadas, os dias adicionais serão adicionados ao final do ano letivo para que o sistema escolar esteja em conformidade com a exigência de 180 dias. Esses dias adicionais contam como dias letivos regulares. Os alunos são obrigados a frequentar as aulas nesses dias e não haverá dispensa para alunos com planos de viagem de verão. **Férias em família NÃO são consideradas faltas justificadas.**

É política do Sistema de Escolas Públicas de Lowell que os alunos que tiverem 15 dias consecutivos de ausência não justificada serão considerados não-membros e removidos da lista de alunos matriculados.

Alunos menores de 16 anos devem retornar às Escolas Públicas de Lowell ou a outro distrito escolar em uma nova comunidade de residência. Os alunos que retornam às Escolas Públicas de Lowell, do jardim de infância ao 8º ano, devem se registrar no Centro de Recursos Familiares (FRC) para matrícula e alocação de turma. Todos esses alunos estarão sujeitos às políticas e procedimentos estabelecidos para novos alunos das Escolas Públicas de Lowell.

Atrasos

Atrasos na escola prejudicam o processo educacional e devem ser evitados para o sucesso futuro no mercado de trabalho. *Por favor, faça todo o possível para agendar consultas e exames para os alunos antes ou depois do horário escolar.*

O aluno que chegar atrasado à escola deve se registrar na Secretaria ao entrar e informar o motivo do atraso, que será documentado na secretaria. Em caso de **atraso superior a cinco (5) dias em um período**

letivo, a direção da escola está autorizada a entrar em contato com os pais. Padrões de Atrasos podem resultar em medidas disciplinares .

Faltas injustificadas e evasão escolar

Qualquer aluno que faltar às aulas e/ou estiver ausente da escola sem justificativa legítima (com ou sem autorização dos pais) será considerado faltoso. Antes de ser readmitido às aulas, o aluno, acompanhado de seus pais ou responsáveis, deverá comparecer a uma reunião com o diretor ou pessoa designada. A escola elaborará um plano para compensar o conteúdo perdido e o tempo dedicado a ele, sendo que o conteúdo perdido deverá ser recuperado em até 3 dias para que o aluno receba crédito.

Alunos faltosos podem estar sujeitos a detenção e/ou possível encaminhamento ao Departamento de Frequência Escolar para intervenção. Observe que, em relação a alunos com 16 anos ou menos, a Lei Geral de Massachusetts, Capítulo 76, Seção 2, sobre Falha em Obrigar a Frequência Escolar, estabelece que “Toda pessoa responsável por uma criança deve garantir que ela frequente a escola conforme exigido por lei e, se ela não o fizer por sete (7) dias letivos ou quatorze (14) meio-dias letivos em qualquer período de seis meses”, poderá ser processada pelo Ministério Público em casos de evasão escolar crônica, o que pode resultar em multa. Além disso, as Escolas Públicas de Lowell podem solicitar uma Petição de Assistência a Crianças que Necessitam de Assistência (CRA) por meio do sistema judicial para qualquer criança menor de dezesseis anos que não frequente a escola por mais de oito (8) dias em um trimestre sem justificativa adequada.

O Oficial de Frequência Realizará visitas domiciliares e escolares relativas a faltas excessivas, atrasos excessivos e evasão escolar, e investigará e fará recomendações em todos os casos escolares nos tribunais de menores e em todos os casos de alunos infratores e faltosos.

Demissão

A escola proporciona um tempo acadêmico valioso. Por favor, esteja ciente de que dispensar um aluno A saída antecipada afeta o tempo de aprendizado do aluno e de outras crianças. Um padrão de saídas antecipadas pode resultar em medidas disciplinares. Os pais são aconselhados a agendar consultas médicas necessárias para os alunos após o horário escolar, a fim de minimizar a necessidade de dispensas antecipadas.

Os alunos que desejarem ser dispensados deverão apresentar um bilhete assinado pelos pais na secretaria na manhã da dispensa, indicando:

- Nome do aluno
- Dia/data/ano da demissão
- Motivo da demissão
- Nome do pai/mãe/responsável
- Assinatura
- Número(s) de telefone onde os pais podem ser contatados para confirmar a dispensa.
- O nome da pessoa que irá buscar o aluno na escola.

Atenção: Nenhum aluno será liberado sem que os pais sejam contatados. Familiares que vierem buscar um aluno com liberação previamente confirmada deverão apresentar documento de identificação válido.

Em caso de emergência e sem o envio de um atestado médico, o pai/responsável deverá comparecer à escola e apresentar um documento de identificação válido para liberar o aluno. Caso isso não seja

possível, um fax assinado pelo pai/responsável, contendo todas as informações necessárias, poderá ser enviado à secretaria, seguido de um contato telefônico posterior. **Liberações de emergência não serão aprovadas somente por contato telefônico.**

Alunos com deficiência

Uma criança não é considerada incapaz de frequentar a escola simplesmente por ter direito a serviços ou adaptações de educação especial por meio de um plano da Seção 504. Qualquer criança com um Plano Educacional Individualizado (PEI) pode frequentar a escola. Espera-se que o aluno, de acordo com o programa IEP (Plano Educacional Individualizado) ou o Plano da Seção 504, frequente a escola regularmente, a menos que haja problemas de saúde documentados no plano que impeçam a frequência.

Tutoria em Casa ou no Hospital

Um aluno das Escolas Públicas de Lowell que, por motivos médicos documentados, esteja confinado em casa ou em um hospital por quatorze (14) dias letivos ou mais durante o ano escolar tem direito a receber serviços educacionais em casa/hospital, conforme descrito no regulamento 603 CMR 28.03(3)(c). Alunos com doenças crônicas que tenham períodos recorrentes de permanência em casa ou no hospital por menos de 14 dias letivos consecutivos, quando esses períodos somados totalizem ou se espera que totalizem mais de 14 dias letivos em um ano escolar, também são elegíveis para serviços educacionais em casa ou hospital, desde que sejam solicitados e a necessidade médica seja documentada pelo médico.

Neste contexto, um “aluno das Escolas Públicas de Lowell” significa um aluno matriculado nas Escolas Públicas de Lowell, ou um aluno que esteja recebendo educação financiada por recursos públicos em uma parceria educacional (educational collaborative) ou em uma escola particular aprovada de educação especial, seja de período integral ou residencial. 603 CMR 28.03(3)(c)

Quando o médico particular do aluno determinar que a condição médica do aluno exigirá hospitalização ou cuidados em casa por pelo menos 14 dias letivos, o médico deverá notificar o distrito escolar responsável pelo aluno para iniciar o processo de instrução em casa/hospital.

O médico do aluno deverá preencher o formulário do Departamento de Educação Elementar e Secundária (DESE) 28R/3 (Declaração do Médico – Physician’s Affirmation) e enviá-lo ao diretor da escola do aluno ou a outro administrador apropriado do programa.

No mínimo, a declaração assinada pelo médico deverá incluir informações sobre:

- A data em que o aluno foi internado no hospital ou ficou confinado em casa;
- O(s) motivo(s) médico(s) para o confinamento;
- A duração esperada do confinamento; e
- As necessidades médicas do aluno que devem ser consideradas no planejamento dos serviços educacionais em casa ou no hospital.

Os Formulários de Declaração do Médico (Physician’s Affirmation) preenchidos devem ser enviados ao diretor da escola no nível do ensino fundamental ou ao orientador escolar (guidance counselor) do aluno nos níveis de ensino fundamental II e ensino médio.

O formulário está disponível no escritório de Student Support Services (Serviços de Apoio ao Aluno), no escritório da turma/casa (House Office) e online no site lowell.k12.ma.us.

Consulte os links abaixo para acessar o formulário de declaração médica do DESE e um guia detalhado de perguntas e respostas sobre Tutoria em Casa/Hospital.

A regulamentação de Massachusetts que exige serviços educacionais em casa ou no hospital é:

603 CMR 28.03(3)(c)

Guia de Perguntas e Respostas do DESE para Tutoria em Casa/Hospital.

Política e diretrizes relativas a busca e apreensão

Todos os pais/responsáveis e alunos devem compreender que a Suprema Corte dos Estados Unidos da América decidiu que:

1. Não é necessário mandado judicial para que um administrador escolar realize uma busca em um aluno suspeito de violar uma regra escolar ou uma lei penal.
2. Não é necessário haver justa causa para que um aluno seja revistado; em vez disso, antes de realizar uma busca, o professor deve ter "motivos razoáveis para suspeitar que a busca revelará evidências de que o aluno violou ou está violando a lei ou as regras da escola".
3. A busca deve ser razoável tanto em seu escopo quanto em sua origem -

Como tal:

- O Diretor, Vice-Diretor ou pessoa designada poderá realizar uma busca pessoal em um aluno nas dependências da escola se tiver motivo ou causa para acreditar que o aluno possui algum item cuja posse constitua crime segundo as leis do Estado de Massachusetts ou violação das normas da escola e/ou do Manual do Aluno e dos Pais/Responsáveis . Essa busca será realizada na presença de uma terceira pessoa, do mesmo sexo que o suposto suspeito, exceto em casos de emergência de saúde e/ou segurança envolvendo possível ameaça iminente e/ou dano. A busca não se limita à pessoa do aluno, podendo também incluir itens que estejam com o aluno e/ou em sua posse, incluindo, entre outros, armário e pertences pessoais, mochila, objetos pessoais (carteira, bolsa, etc.).
- O Diretor, o Vice-Diretor ou pessoa designada poderá realizar uma busca nas instalações físicas da escola e em todos os seus acessórios, incluindo os armários dos alunos.
- O Departamento de Educação de Lowell reserva-se o direito de trazer cães treinados para farejar drogas, pólvora e outros explosivos.

Em todas as circunstâncias de busca e apreensão na escola, "os interesses do aluno serão restringidos apenas no que for necessário para atingir o objetivo legítimo de preservar a ordem nas escolas".

Uma busca e apreensão do aluno por parte da equipe escolar serão realizadas se:

- Existem motivos razoáveis para suspeitar que o aluno violou ou está violando a lei ou as normas da escola, e
- A própria busca é conduzida de maneira razoavelmente relacionada aos seus objetivos e não é excessivamente intrusiva, levando em consideração a idade e o sexo do aluno e a natureza da infração.

Motivos razoáveis para uma busca de informações sobre um aluno podem incluir:

- Observação pessoal de um funcionário da escola
- Recebimento, por um funcionário da escola, de um relatório feito por um professor, funcionário da escola, aluno ou alguma outra fonte confiável; ou
- Recebimento de denúncia de fonte anônima, caso as circunstâncias convençam o funcionário da escola de sua confiabilidade ou se houver informações independentes que a corroborem.

Conforme mencionado acima, sempre que possível, a busca deve ser realizada sob a supervisão de um administrador escolar ou membro da equipe de segurança, com pelo menos um outro funcionário da escola atuando como testemunha; e sempre que possível, devem ser feitos esforços razoáveis para informar os pais/responsáveis do aluno sobre a intenção de realizar a busca antes de tomá-la. A busca deve ser conduzida da forma mais discreta possível, evitando buscas invasivas, buscas aleatórias ou buscas que envolvam a reviravolta completa nos pertences pessoais do aluno.

Se, a critério da administração escolar, uma situação decorrente de busca e apreensão de um aluno justificar tal medida, o fato será levado ao conhecimento das autoridades policiais competentes. Nesses casos, o aluno e seus pais serão informados. Todo o material apreendido será lacrado, datado e assinado, e armazenado em local seguro pelas autoridades escolares. Qualquer material entregue à polícia será feito em conformidade com as garantias legais de privacidade do aluno.

Devido processo legal e direito de apelação

Todos os alunos devem ter garantido o devido processo legal sempre que forem privados de seu direito à educação por meio da exclusão das aulas regulares ou de outras atividades escolares, incluindo: suspensão de longo prazo, expulsão, transferência, período probatório ou suspensão de privilégios. O direito ao devido processo legal inclui o direito a uma audiência justa antes de qualquer uma das exclusões acima mencionadas, exceto em casos de suspensão emergencial, conforme previsto neste código.

- A **expulsão** é o rompimento completo do vínculo de um aluno com a escola. A expulsão resulta de uma ação tomada pelo Diretor, com base na Lei Geral de Massachusetts, Capítulo 71, Seções 37H e 37H1/2, ou pelo Conselho Escolar, com base na Lei Geral de Massachusetts, Capítulo 76, Seção 17. A decisão sobre a expulsão de um aluno é tomada pelo Conselho Escolar de Lowell, utilizando o procedimento de expulsão mencionado acima.
- Uma **suspensão de longa duração** consiste na exclusão das aulas regulares por mais de 10 dias letivos.
- Todos os alunos devem ter garantido o **devido processo legal** sempre que houver possibilidade de expulsão por mais de 10 dias. O direito ao devido processo legal inclui o direito a uma audiência justa antes da expulsão ou suspensão de longo prazo, exceto em casos de suspensão emergencial previstos neste regulamento.

Restrição física

O regulamento do Conselho de Educação (603 CMR 46.00) referente à contenção física em programas de educação pública visa promover a segurança de todos os alunos e funcionários na escola. A contenção física deve ser utilizada apenas em situações de emergência, como último recurso, após outras alternativas legais e menos invasivas terem falhado ou sido consideradas inadequadas, e com extrema cautela. Este regulamento também rege o isolamento e o tempo limite.

Perturbação das assembleias escolares

De acordo com a legislação de Massachusetts, quem interromper ou perturbar intencionalmente uma assembleia escolar ou outra assembleia estará sujeito a medidas disciplinares, como suspensão, expulsão, transferência, período probatório, suspensão de privilégios ou prisão.

Em caso de prisão, não é necessário demonstrar que o réu possuía a intenção específica de perturbar o andamento das atividades escolares. Os requisitos de intencionalidade da Lei Geral de Massachusetts, Capítulo 272, Seção 40, exigem apenas que os atos do réu sejam praticados dolosamente. Contanto que os atos tenham sido intencionais e não decorrentes de acidente ou inadvertência, o requisito para prisão é atendido (*Commonwealth vs. Bohmer*, 374 Mass. 368, 377; 372 NE 2nd ¹³⁸¹, 1978) .

ASSÉDIO

O assédio a estudantes por outros estudantes, funcionários, fornecedores e terceiros ^{não} será tolerado nas Escolas Públicas de Lowell. O alegado assédio deve envolver conduta ocorrida no âmbito do programa ou atividade da própria escola, como, por exemplo, se o assédio ocorreu em um local ou em circunstâncias em que a escola era proprietária ou controlava substancialmente as instalações, exercia supervisão, fiscalização ou disciplina sobre o local ou os participantes, ou financiou, patrocinou, promoveu ou endossou o evento em que o alegado assédio ocorreu, contra uma pessoa nos Estados Unidos. Esta política entra em vigor enquanto os alunos estiverem nas dependências da escola, em propriedades do Distrito Escolar ou em propriedades sob a jurisdição do Distrito Escolar, em ônibus escolares ou participando de atividades patrocinadas pela escola.

O assédio proibido pelo Distrito inclui, mas não se limita a, assédio com base em raça, sexo, identidade de gênero, credo, cor, nacionalidade, orientação sexual, religião, estado civil ou deficiência. Os alunos cujo comportamento for considerado em violação desta política estarão sujeitos a medidas disciplinares, incluindo suspensão ou expulsão, de acordo com os códigos disciplinares. Os funcionários que violarem esta política estarão sujeitos a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho, respeitando as obrigações disciplinares contratuais.

Assédio de funcionário contra aluno significa conduta de natureza escrita, verbal ou física que visa constranger, angustiar, agitar, perturbar ou incomodar alunos quando:

- A submissão a tal conduta é feita, explícita ou implicitamente, como termo ou condição para a educação de um aluno ou para sua participação em programas ou atividades escolares; ou
- A aceitação ou rejeição de tal conduta por parte de um aluno serve de base para decisões que o afetam.

Assédio entre alunos significa conduta de natureza escrita, verbal ou física que visa constranger, angustiar, agitar, perturbar ou incomodar os alunos, quando:

- Tal conduta tem o propósito ou o efeito de interferir de forma injustificada no desempenho do aluno ou de criar um ambiente de aprendizagem intimidante ou hostil.

O assédio descrito acima pode incluir, mas não se limita a:

- Assédio ou abuso por escrito, verbal ou físico (incluindo mensagens de texto, blogs ou outros métodos tecnológicos);
- Comentários repetidos de natureza depreciativa;
- Ameaças implícitas ou explícitas relacionadas às notas, conquistas ou outros assuntos escolares de alguém.
- Piadas, histórias ou atividades depreciativas dirigidas ao aluno.

Por lei, o que constitui assédio é determinado a partir da perspectiva de uma pessoa razoável com a característica na qual o assédio se baseia. Os indivíduos devem considerar como suas palavras e ações podem ser razoavelmente interpretadas por outras pessoas.

O Distrito investigará prontamente e de forma razoável as alegações de assédio por meio da designação de um Coordenador do Título IX ou de funcionários alocados em cada escola, que podem incluir diretores

ou seus representantes. O superintendente recomendará, em consulta com os diretores, oportunidades de treinamento adequado para os responsáveis designados.

ASSÉDIO SEXUAL

Assédio sexual é qualquer conduta indesejada de natureza sexual. A definição inclui condutas indesejadas com base no sexo que sejam tão graves, generalizadas e objetivamente ofensivas que efetivamente impeçam o acesso igualitário de uma pessoa ao programa ou atividade educacional da escola. Inclui também investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais, não verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual inclui a conduta de um funcionário que condiciona um benefício ou serviço educacional à participação de uma pessoa em conduta sexual indesejada, frequentemente chamada de assédio por troca de favores, e agressão sexual, conforme definida pela Lei Clery Federal. Violência sexual é uma forma de assédio sexual. Violência sexual, conforme definida pelo Escritório de Direitos Civis (OCR), refere-se a atos sexuais físicos perpetrados contra a vontade de uma pessoa ou quando esta é incapaz de consentir (por exemplo, devido à idade do aluno, ao uso de drogas ou álcool, ou porque uma deficiência intelectual ou outra deficiência impede o aluno de ter capacidade para consentir). Diversos atos se enquadram na categoria de violência sexual, incluindo estupro, agressão sexual, abuso sexual e coerção sexual. A Lei Geral de Massachusetts, Capítulo 119, Seção 51A, exige que as escolas públicas relatem imediatamente, verbalmente, casos de suspeita de abuso infantil e apresentem um relatório detalhado sobre o abuso suspeito ao Departamento de Crianças e Famílias em até 48 horas. Para a categoria de violência sexual, além dos encaminhamentos previstos na Seção 51A, esses crimes e quaisquer outros casos graves devem ser encaminhados às autoridades policiais locais. As escolas devem tratar com seriedade todas as denúncias de assédio sexual que se enquadrem na definição de assédio sexual e nas condições de notificação e jurisdição, conforme mencionado acima. A responsabilização de uma escola sob o Título IX só pode ocorrer quando a escola tem conhecimento das alegações de assédio sexual e responde de maneira deliberadamente indiferente (claramente irrazoável diante das circunstâncias conhecidas).

Embora não seja possível listar todas as circunstâncias adicionais que podem constituir assédio sexual, seguem alguns exemplos de condutas que, se indesejadas, podem configurar assédio sexual, dependendo da totalidade das circunstâncias, incluindo a gravidade da conduta e sua frequência:

- Investidas sexuais indesejadas — envolvam ou não contato físico;
- Epítetos sexuais, piadas, referências escritas ou orais à conduta sexual, fofocas sobre a vida sexual de alguém; comentários sobre o corpo de um indivíduo, comentários sobre a atividade sexual, deficiências ou proezas de um indivíduo;
- Exibir objetos, imagens ou desenhos animados com conteúdo sexualmente sugestivo;
- Olhares lascivos, assobios, roçar no corpo, gestos sexuais, comentários sugestivos ou insultuosos indesejados;
- Indagações sobre as experiências sexuais de alguém; e,
- Discussão sobre as atividades sexuais de alguém.

A definição legal de assédio sexual é ampla e, além dos exemplos acima, outras condutas de cunho sexual, intencionais ou não, que sejam indesejadas e criem um ambiente hostil, ofensivo ou intimidante para estudantes ou funcionários do sexo masculino, feminino ou não conformes com o gênero, também podem constituir assédio sexual.

Como o Distrito leva a sério as alegações de assédio, incluindo assédio sexual, responderemos prontamente às denúncias de assédio, incluindo assédio sexual, e, após uma investigação em que se determine que tal conduta inadequada ocorreu, agiremos prontamente para eliminar a conduta e impor as medidas corretivas necessárias, incluindo medidas disciplinares quando apropriado.

Note que, embora esta política estabeleça nossos objetivos de promover um ambiente livre de assédio, incluindo assédio sexual, ela não foi concebida nem tem a intenção de limitar nossa autoridade para disciplinar ou tomar medidas corretivas por condutas que consideremos inaceitáveis, independentemente de tais condutas se enquadrarem na definição de assédio ou assédio sexual.

É proibida qualquer retaliação contra um denunciante por ter apresentado uma queixa de assédio ou assédio sexual, ou por ter auxiliado ou participado em uma investigação ou processo de assédio ou assédio sexual. O aluno ou funcionário que for considerado culpado de retaliação contra outro, em violação desta política, estará sujeito a medidas disciplinares que podem incluir suspensão e expulsão, ou demissão.

A pessoa que faz a denúncia não precisa ser aquela a quem a conduta sexual indesejada foi dirigida. Ela, independentemente do gênero, pode ser testemunha do ocorrido e ter sido pessoalmente ofendida por tal conduta.

AVISO DE ASSÉDIO SEXUAL

Os regulamentos exigem que um distrito escolar responda quando tiver conhecimento efetivo de assédio sexual. Os distritos escolares têm conhecimento efetivo quando uma alegação é levada ao conhecimento de qualquer funcionário da escola. As escolas devem tratar com seriedade todas as denúncias de assédio sexual que se enquadrem na definição de assédio e nas condições de conhecimento efetivo e jurisdição, conforme indicado, independentemente de a pessoa que fez a denúncia apresentar ou não uma queixa formal. A responsabilização de uma escola nos termos do Título IX só pode ocorrer quando a escola tem conhecimento de alegações de assédio sexual e responde de forma deliberadamente indiferente (claramente irrazoável à luz das circunstâncias conhecidas). As escolas são obrigadas a investigar todas as denúncias formais e a responder de forma significativa a todas as denúncias de assédio sexual de que têm conhecimento.

O regulamento destaca a importância de medidas de apoio destinadas a preservar ou restabelecer o acesso ao programa ou atividade educativa da escola, independentemente de ter havido ou não uma queixa formal. Nos casos em que se constate a responsabilidade, o regulamento exige medidas corretivas destinadas a restabelecer ou preservar o acesso ao programa ou atividade educativa da escola.

PROTEÇÕES DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

As proteções do devido processo legal incluem o seguinte:

1. Presunção de inocência ao longo de todo o processo de reclamação, cabendo à escola o ônus da prova;
2. Proibição do modelo de investigador único, exigindo, em vez disso, um responsável pela tomada de decisões distinto do Coordenador ou investigador do Título IX;
3. A evidência clara e convincente ou a preponderância da evidência, sujeita a limitações;
4. A oportunidade de testar a credibilidade das partes e das testemunhas por meio de interrogatório cruzado, sujeita às proteções do "protetor contra estupro";
5. Notificação por escrito das alegações e igualdade de oportunidades para analisar as provas;
6. Os coordenadores, investigadores e responsáveis pela tomada de decisões ao abrigo do Título IX devem estar isentos de preconceitos ou conflitos de interesses;
7. Igualdade de oportunidades para as partes recorrerem, nos casos em que as escolas oferecem essa possibilidade;

8. Ao apresentar uma queixa formal, a escola deve notificar as partes por escrito, fornecendo detalhes suficientes para que cada uma possa se preparar para uma entrevista inicial e prosseguir com a investigação dos fatos. Para escolas de ensino fundamental e médio (K-12), a audiência é opcional, mas as partes devem ter a oportunidade de apresentar perguntas por escrito para contestar a credibilidade uma da outra antes que o responsável pela decisão tome uma decisão. Após a investigação, uma decisão por escrito deve ser enviada a ambas as partes, explicando cada alegação, indicando se o acusado é responsável ou não, incluindo os fatos e as evidências em que a conclusão se baseou, aplicando-se o padrão da preponderância das provas ou o padrão de prova clara e convincente; contudo, a escola pode utilizar o padrão da preponderância das provas apenas se o utilizar para violações do código de conduta que não envolvam assédio sexual, mas que acarretem a mesma sanção disciplinar máxima. Desde que o processo seja voluntário para todas as partes, após serem plenamente informadas e mediante consentimento por escrito de ambas, a escola pode facilitar a resolução informal de uma queixa de assédio sexual.

Um distrito pode estabelecer um processo de investigação informal que, a pedido do reclamante, pode ser seguido por um processo formal.

O Superintendente, em consulta com o Coordenador do Título IX, designará o diretor de cada escola do distrito, ou seu representante (ou outro(s) funcionário(s) apropriado(s)), como a entidade inicial a receber a denúncia de assédio sexual. Além disso, em casos de assédio sexual, o distrito exigirá que o Coordenador do Título IX seja informado, o mais breve possível, sobre o registro da denúncia. Nada nesta política impedirá que qualquer pessoa relate a conduta proibida a alguém que não seja um dos destinatários designados acima. O investigador poderá receber a denúncia oralmente ou por escrito, e a investigação será conduzida de forma a manter a confidencialidade na medida do possível, dadas as circunstâncias e em conformidade com a legislação aplicável. A investigação será rápida, completa e imparcial, e incluirá, no mínimo, uma entrevista privada com a pessoa que registrou a denúncia e com as testemunhas. O suposto assediador também será entrevistado. Ao término da investigação, o destinatário da denúncia informará, na medida do possível, a pessoa que registrou a denúncia e a pessoa acusada de ter cometido a conduta sobre os resultados da investigação.

REQUISITOS DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

As escolas devem criar e manter registros que documentem todas as denúncias de assédio sexual de acordo com o Título IX. Isso pode incluir mediação, justiça restaurativa ou outros modelos de resolução alternativa de conflitos. As escolas devem manter registros sobre a resposta da instituição a cada denúncia de assédio sexual da qual tomem conhecimento, mesmo que nenhuma queixa formal tenha sido apresentada, incluindo a documentação das medidas de apoio oferecidas e implementadas à pessoa que fez a denúncia.

Esta política, ou um resumo da mesma contendo seus elementos essenciais, será distribuída pelo Distrito Escolar de Lowell aos seus alunos e funcionários no Manual do Aluno, e cada pai ou responsável deverá assinar confirmando que a recebeu e compreendeu. Cada escola manterá uma cópia da assinatura do pai/responsável, indicando o recebimento da política.

Coordenadora do Título IX do Distrito Escolar Público de Lowell: Sra. Alice Brown-LeGrand, Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Aluno, (978) 674-4334.

Se você tiver alguma reclamação, entre em contato com o escritório da Sra. Alice Brown-LeGrand, Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante, (978) 674-4334.

Observe que as seguintes entidades podem ter prazos específicos para o envio de uma reclamação.

O reclamante também pode apresentar uma reclamação junto a:

Comissão de Massachusetts contra a Discriminação, 1 Ashburton Place, Sala 601
Boston, MA 02108
Telefone: 617-994-6000
TTY: 617-994-6196
Fax: 617-994-6024
E-mail: assistanttochairman@state.ma.us

Escritório de Direitos Civis (Departamento de Educação dos EUA)
5 Post Office Square, 8º andar
Boston, MA 02109
Telefone: 617-289-0111
TDD: 1-800-877-8339
Fax: 617-289-0150
E-mail: OCR.Boston@ed.gov

Escritório do Sistema de Resolução de Problemas, Departamento de Educação Básica e Secundária de Massachusetts
75 Pleasant Street
Malden, MA 02148-4906
Telefone: 781-338-3700
Fax: 781-338-3710
E-mail: compliance@doe.mass.edu

A Comissão de Oportunidades Iguais de Emprego dos Estados Unidos,
Edifício John F. Kennedy
475 Centro Governamental
Boston, MA 02203
E-mail: <https://www.eeoc.gov/filing-charge-discrimination>

O bullying é definido como o uso repetido por um ou mais alunos ou por um membro da equipe escolar, incluindo, mas não se limitando a, um educador, um administrador, enfermeiro escolar, funcionário da cantina, zelador, motorista de ônibus, treinador esportivo, orientador de uma atividade extracurricular ou paraprofissional, de expressões e/ou comunicação verbal, escrita ou eletrônica (incluindo cyberbullying) ou um ato ou gesto físico ou qualquer combinação destes, direcionado a uma vítima que: (i) cause dano físico ou emocional à vítima ou dano à propriedade da vítima; (ii) coloque a vítima em medo razoável de dano a si mesma ou de dano à sua propriedade; (iii) crie um ambiente hostil na escola para a vítima; (iv) infrinja os direitos da vítima na escola; ou (v) interrompa material e substancialmente o processo educacional ou o funcionamento ordenado de uma escola.

“ **Cyberbullying** ” é o bullying praticado através do uso de tecnologia ou qualquer comunicação eletrônica, incluindo, mas não se limitando a, qualquer transferência de sinais, mensagens escritas, imagens, sons, dados ou informações de qualquer natureza, transmitidos total ou parcialmente por fio, rádio, sistema eletromagnético, fotoeletrônico ou fotoóptico, incluindo, mas não se limitando a, correio eletrônico, comunicações pela internet, mensagens instantâneas ou comunicações por fax. O cyberbullying também inclui (i) a criação de uma página web ou blog em que o criador assume a identidade de outra pessoa ou (ii) a personificação consciente de outra pessoa como autora de conteúdo ou

mensagens publicadas, se a criação ou personificação criar qualquer uma das condições enumeradas nas alíneas (i) a (v), inclusive, da definição de bullying. O cyberbullying também inclui a distribuição por meios eletrônicos de uma comunicação para mais de uma pessoa ou a publicação de material em um meio eletrônico que possa ser acessado por uma ou mais pessoas, se a distribuição ou publicação criar qualquer uma das condições enumeradas nas cláusulas (i) a (v), inclusive, da definição de bullying.

Certos alunos podem ser mais vulneráveis a se tornarem alvo de bullying ou assédio com base em características diferenciadoras reais ou percebidas, incluindo raça, cor, religião, ascendência, nacionalidade, sexo, condição socioeconômica, situação de sem-teto, desempenho acadêmico, identidade ou expressão de gênero, aparência física, gravidez ou maternidade/paternidade, orientação sexual, deficiência mental, física, de desenvolvimento ou sensorial, ou por associação com uma pessoa que tenha ou seja percebida como tendo uma ou mais dessas características.

Qualquer aluno que acredite ter sido vítima de bullying e/ou assédio deve relatar o incidente a qualquer membro da equipe escolar (professor, conselheiro, administrador, especialista em intervenção em crises, enfermeiro, etc.) e/ou aos pais e/ou às autoridades policiais o mais breve possível . Caso o aluno/responsável acredite que o assédio e/ou bullying configure uma queixa nos termos do Título IX e/ou do Capítulo 662, o aluno também poderá apresentar uma reclamação por escrito ao coordenador do Título IX ou do Capítulo 622. Consulte as seções anteriores sobre Assédio e Assédio Sexual.

Qualquer denúncia (verbal ou escrita) de bullying e/ou assédio será investigada prontamente, de forma imparcial e confidencial, para garantir medidas rápidas e adequadas. Qualquer pessoa que, após investigação apropriada, for considerada culpada de assédio e/ou bullying (conforme definido acima) dentro ou fora das dependências escolares (conforme definido por lei) estará sujeita a medidas disciplinares, incluindo a expulsão. Ninguém será submetido a qualquer forma de coerção, intimidação, retaliação, interferência ou discriminação por fazer uma denúncia de assédio e/ou bullying e/ou por cooperar e/ou auxiliar na referida investigação. No entanto, fazer acusações falsas de assédio e/ou bullying resultará em medidas disciplinares, incluindo a expulsão.

Note-se também que as autoridades policiais podem ser notificadas em casos de bullying e/ou assédio e/ou por fazer acusações falsas intencionalmente, podendo, conseqüentemente, ser apresentadas queixas criminais.

Para obter mais informações sobre bullying e/ou assédio, entre em contato com o diretor da escola do seu filho e/ou com o Escritório de Serviços de Apoio ao Estudante das Escolas Públicas de Lowell pelo telefone 978-674-4334. Informações adicionais podem ser encontradas no site do Departamento de Educação Primária e Secundária de Massachusetts ou no site das Escolas Públicas de Lowell. Se precisar denunciar um caso de bullying, você encontrará o Formulário de Denúncia no site do distrito .

Ordens de Proibição de Entrada

Nos termos do MGL c. 266, seção 120, o Superintendente tem autoridade para solicitar e emitir uma Ordem de Não-Transposição contra qualquer indivíduo ou grupo de indivíduos, em conformidade com os requisitos da lei estadual, o que pode incluir, entre outros, agir de forma inadequada, causar alarme e/ou agir de maneira ameaçadora em relação a funcionários ou alunos da escola.

Oportunidades Educacionais Iguais

Política contra a discriminação

É política das Escolas Públicas de Lowell não discriminar com base em sexo, orientação sexual, religião, cor ou origem nacional no programa educacional, nas atividades ou nas políticas de emprego, conforme exigido pelo Título IX das Emendas Educacionais de 1972 e pelo Capítulo 622 das Leis de 1971. O Título IX é uma legislação federal que proíbe a discriminação contra alunos e funcionários com base no sexo. O Capítulo 22 é uma legislação estadual que inclui a proibição da discriminação com base no sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, mas também proíbe a discriminação com base em raça, cor, origem nacional e religião. (O Capítulo 622 trata apenas de alunos.)

Isso significa que todos os alunos terão igualdade de oportunidades no que diz respeito à admissão escolar, à escolha de disciplinas, ao conteúdo das aulas, à orientação e às atividades extracurriculares e esportivas.

Procedimentos de reclamação

Aluno ou funcionário das Escolas Públicas de Lowell que considere ter uma queixa a apresentar ao abrigo do Título IX ou do Capítulo 622 deverá fazê-lo por escrito para o seguinte endereço:

Nível 1 - Diretor/Designado

Coordenador(a) designado(a) de nível 2 do Título IX/622

Superintendente de Escolas Nível 3

Comitê Escolar de Nível 4

Nível 1: O aluno ou funcionário que considerar haver uma reclamação de acordo com o Título IX ou o Capítulo 622 deverá apresentá-la por escrito ao Diretor/Responsável. O Diretor/Responsável se reunirá com o aluno ou funcionário em até cinco dias letivos após o recebimento da reclamação, buscando uma solução.

Nível 2: Se, ao final de cinco (5) dias letivos após a reunião, a queixa não tiver sido resolvida satisfatoriamente, a queixa por escrito poderá ser apresentada ao Coordenador do Título IX, que deverá, dentro de dez (10) dias letivos subsequentes, reunir-se para tentar resolver a queixa.

Coordenadores/Responsáveis Designados

Título IX Alice Brown-LeGrand, Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante (978) 674-4334

Título II Alice Brown-LeGrand, Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante (978) 674-4334

Coordenadora do Distrito 504, Alice Brown-LeGrand, Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante (978) 674-4334

Nível 3: Se, no final de dez (10) dias letivos subsequentes à reunião, a queixa não tiver sido resolvida a contento do reclamante, este poderá encaminhar a queixa por escrito ao Superintendente de Escolas, que deverá, no prazo de dez (10) dias letivos subsequentes, reunir-se para tentar resolver a queixa.

Nível 4: Se, ao final de dez (10) dias letivos subsequentes à reunião com o Superintendente Escolar, a queixa não tiver sido resolvida a contento do reclamante, este poderá encaminhar a queixa por escrito para O Comitê Escolar. Em uma reclamação do Capítulo 622, o reclamante pode enviar uma cópia ao Escritório de Oportunidades Educacionais Iguais. O Comitê Escolar deverá responder prontamente, mas no máximo em trinta (30) dias letivos, por escrito, à parte reclamante. O Comitê Escolar também deverá enviar uma cópia da resposta à reclamação do Capítulo 622 ao Escritório de Oportunidades Educacionais Iguais do Departamento de Educação de Massachusetts.

Além disso, o reclamante tem a liberdade de exercer seus direitos junto à agência estadual ou órgão judicial/administrativo competente, incluindo, entre outros, os seguintes:

Escritório de Apelações de Educação Especial | Divisão de Apelações de Direito Administrativo | 14 Summer Street, 4º andar, Malden, MA 02148 | Tel. 781-397-4755 | Fax 781-397-4770

Departamento de Educação Primária e Secundária de Massachusetts, Sistema de Resolução de Programas, 135 Santilli Highway, Everett, MA 02149, Tel. (781) 338-37000: fax (781) 338-3710: TTY: Relay (800) 439-2370. E-mail: compliance@doe.mass.edu

Escritório de Direitos Civis do Departamento de Educação dos Estados Unidos, 5 Post Office Square, 8º andar, Boston, Massachusetts 02109
Tel. (617) 289-00112: Fax: (617-289-0150): TTD: (800) 877-8339-521-2172;
E-mail: OCR.Boston@ed.gov

Não discriminação

O respeito pela dignidade e valor de cada indivíduo será primordial no estabelecimento de todas as políticas pelo Comitê Escolar de Lowell e na administração dessas políticas pelo Comitê Escolar e por todos os funcionários das Escolas Públicas de Lowell. **O Título II** da Lei dos Americanos com Deficiências (ADA) e **a Seção 504** da Lei de Reabilitação proíbem a discriminação com base na deficiência de uma pessoa.

As Escolas Públicas de Lowell estão comprometidas em manter um ambiente educacional e de trabalho onde os indivíduos não sejam discriminados com base em sua deficiência. As Escolas Públicas de Lowell se esforçam para criar um ambiente onde todos os alunos e funcionários se sintam acolhidos. Para atingir esse objetivo, as Escolas Públicas de Lowell não tolerarão a negação de acesso a atividades, programas ou serviços a indivíduos com deficiência (conforme definido na Seção 504 da Lei de Reabilitação, 29 USC, seção 705 (20)).

A política de não discriminação do Comitê Escolar se estende a alunos, funcionários, público em geral e indivíduos com quem o Comitê mantém relações comerciais. A política de não discriminação do Comitê Escolar proíbe a discriminação, incluindo assédio, com base em raça, cor, religião, ascendência, nacionalidade, sexo, condição socioeconômica, situação de sem-teto, identidade ou expressão de gênero, gravidez ou condição relacionada à gravidez, situação parental, orientação sexual, deficiência ou por associação com uma pessoa que tenha ou seja percebida como tendo uma ou outra dessas características.

Oportunidades Educacionais Iguais

Em reconhecimento à política do Comitê Escolar contra a discriminação, o Comitê Escolar e todos os funcionários das Escolas Públicas de Lowell farão todos os esforços para cumprir a letra e o espírito da

Lei de Igualdade de Oportunidades Educacionais de Massachusetts, que proíbe a discriminação nas admissões e programas das escolas públicas, e todas as disposições de implementação emitidas pelo Departamento de Educação Primária e Secundária de Massachusetts serão seguidas.

É política das Escolas Públicas de Lowell não excluir ou discriminar nenhum aluno na admissão escolar em Lowell, ou na obtenção de vantagens, privilégios e estudos curriculares dentro das Escolas Públicas de Lowell, com base em raça, cor, religião, ascendência, nacionalidade, sexo, condição socioeconômica, situação de sem-teto, identidade ou expressão de gênero, gravidez ou condição relacionada à gravidez, situação parental, orientação sexual, deficiência ou por associação com uma pessoa que tenha ou seja percebida como tendo uma ou outra dessas características em nossos programas e atividades educacionais, conforme previsto no Título IX das Emendas Educacionais de 1972 e no Capítulo 622 das Leis de 1971, além da Seção 5 do Capítulo 76 das Leis Gerais de Massachusetts, e 603 CMR 26.00 e 603 CMR 28.00.

Isso também significa que todos os alunos terão igualdade de acesso/oportunidade na admissão escolar, na escolha de disciplinas, no conteúdo das aulas, na orientação, nas bolsas de estudo, nos prêmios, nas distinções e nas atividades extracurriculares e esportivas.

A constatação de discriminação pode resultar em consequências apropriadas, de acordo com as Políticas e Diretrizes das Escolas Públicas de Lowell.

Reclamações e queixas de estudantes

O Comitê Escolar reconhece que podem existir condições no sistema escolar que necessitam de melhorias e que todos os alunos devem ter meios pelos quais suas preocupações possam ser expressas, consideradas e tratadas de forma eficaz e justa.

Essas medidas, se bem concebidas e compreendidas antecipadamente, podem contribuir muito para manter relações harmoniosas entre as escolas, os alunos e a comunidade.

A política tradicional de "portas abertas" no sistema escolar será mantida. Alunos e seus pais e/ou responsáveis que acreditarem que os alunos receberam tratamento injusto poderão apresentar suas queixas pelos canais apropriados.

Serão feitos todos os esforços para buscar uma solução satisfatória para todas as reclamações ou queixas legítimas de maneira amigável e informal, sempre que possível. Todas as disposições aplicáveis das Leis Gerais de Massachusetts ou das Leis Federais serão seguidas pelos funcionários da escola na investigação e análise das queixas dos alunos e/ou na realização de audiências.

No caso de alunos e seus pais e/ou responsáveis que acreditam que o aluno recebeu tratamento injusto, o processo de apelação será orientado pelas políticas e procedimentos das Escolas Públicas de Lowell e por todas as leis aplicáveis.

Qualquer aluno e/ou pai/responsável das Escolas Públicas de Lowell que se considere vítima de discriminação nos termos do Título IX ou do Capítulo 622 deverá apresentar uma denúncia por escrito para o seguinte endereço:

Canais de denúncia

Nível 1: Diretor/Designado

Nível 2: Coordenador/Funcionário Designado

Superintendente de Escolas Nível 3

Nível 4: Comissão Escolar/Outros

Nível 1: O administrador escolar designado se reunirá com o aluno e/ou funcionários da escola dentro de cinco (5) dias letivos após o recebimento da reclamação, a fim de resolvê-la. O administrador relatará as conclusões e decisões dessas reuniões ao Diretor/Responsável.

Nível 2: Se, no final de cinco (5) dias letivos após a reunião, a queixa não tiver sido resolvida satisfatoriamente, a reclamação por escrito deverá ser dirigida ao Coordenador/Funcionário apropriado, que deverá, no prazo de dez (10) dias letivos subsequentes, reunir-se para tentar resolver a queixa.

Coordenadores/Responsáveis Designados

Título IX Alice Brown-LeGrand, Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante (978) 674-4334

Título II Alice Brown-LeGrand, Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante (978) 674-4334

Coordenadora da Seção 504, Alice Brown-LeGrand, Superintendente Assistente de Serviços de Apoio ao Estudante (978) 674-4334

Nível 3: Se, no final de dez (10) dias letivos após a reunião, a queixa não tiver sido resolvida a contento do reclamante, este poderá encaminhar a queixa por escrito ao Superintendente de Escolas, que deverá, no prazo de dez (10) dias letivos subsequentes, reunir-se para tentar resolver a queixa.

Nível 4: Se, no final de dez (10) dias letivos após a reunião com o Superintendente de Escolas, a queixa não tiver sido resolvida a contento do reclamante, este poderá encaminhar a queixa por escrito ao Comitê Escolar.

Além disso, o reclamante tem a liberdade de exercer seus direitos junto à agência estadual ou órgão judicial/administrativo competente, incluindo, entre outros, os seguintes:

Departamento de Educação Especial de Massachusetts, Divisão de Apelações de Direito Administrativo, 14 Summer Street, 4º andar, Malden, MA 02148, Tel. (781) 397-4755, Fax (781) 397-4770.

Departamento de Educação Primária e Secundária de Massachusetts, Sistema de Resolução de Problemas, 135 Santilli Highway Everett, MA 02149, Tel. (781) 338-3000, Fax (781) 338-3710, TTY Relay (800) 439-2370.

Escritório de Direitos Civis do Departamento de Educação dos Estados Unidos, 5 Post Office Square, 8º andar, Boston, Massachusetts 02109

Tel. (617) 289-0012, Fax (617) 289-0150, TTD (877) 521-2172.

Nada impede que um reclamante busque imediatamente uma ação judicial perante um tribunal ou órgão administrativo com jurisdição apropriada.

Trote: Definição e Requisitos Legais

Crime de trote — definição e penalidade

O termo “trote”, conforme usado nesta seção, significa qualquer conduta ou método de iniciação em qualquer organização estudantil, seja em propriedade pública ou privada, que intencionalmente ou por negligência coloque em risco a saúde física ou mental de qualquer estudante ou outra pessoa. Tal conduta inclui chicotadas, espancamentos, marcas a ferro, exercícios físicos forçados, exposição às intempéries, consumo forçado de qualquer alimento, bebida alcoólica, droga ou outra substância, ou qualquer outro tratamento brutal ou atividade física forçada que possa afetar adversamente a saúde física ou a segurança de qualquer estudante ou outra pessoa, ou que submeta tal estudante ou outra pessoa a estresse mental extremo, incluindo privação prolongada de sono ou repouso ou isolamento prolongado. (Leis Gerais de Massachusetts, Capítulo 269, Seção 17)

Dever de denunciar trotes violentos

Quem tiver conhecimento de que outra pessoa está sendo vítima de trote, conforme definido, e estiver presente no local da ocorrência, deverá, na medida em que puder fazê-lo sem perigo para si ou para os outros, relatar tal ocorrência assim que possível ao Diretor, Vice-Diretor ou funcionários da escola.

Política de uso de álcool, tabaco e drogas

O Departamento de Educação de Lowell reconhece a responsabilidade legal e social de estabelecer políticas e incentivar ações administrativas que promovam um ambiente escolar livre do uso, posse ou distribuição de álcool, tabaco, cigarros eletrônicos/vapor, quaisquer drogas ilegais e/ou substâncias controladas.

As Escolas Públicas de Lowell reconhecem que o abuso de substâncias é uma doença que afeta a saúde, a educação e o potencial criativo de todos os envolvidos, e todos os esforços serão feitos para identificar problemas potenciais e em curso e fornecer intervenção conforme considerado apropriado. Dito isso, o Departamento de Educação de Lowell fornecerá assistência a qualquer aluno que busque voluntariamente tratamento ou aconselhamento para problemas com álcool, tabaco ou drogas. A busca por assistência voluntária não exime os alunos de suas responsabilidades perante as normas do Departamento de Educação de Lowell.

Antes de qualquer violação das normas do Departamento de Educação de Lowell, os funcionários deverão adotar as seguintes medidas em relação a qualquer aluno que busque informações ou auxílio sobre o uso de álcool, tabaco ou drogas:

- a. Considere imediatamente as melhores formas de apoiar o aluno, incluindo o acesso a funcionários escolares adequados, recursos privados e/ou comunitários. O sistema escolar não pode arcar com despesas de ajuda particular ou hospitalização.
- b. Envolver os pais no apoio ao aluno assim que for considerado apropriado.
- c. Ofereça ao aluno que busca ajuda ou tratamento voluntariamente a oportunidade de recuperar qualquer trabalho escolar perdido.

O Departamento de Educação de Lowell reconhece a necessidade de equilibrar o fornecimento de serviços de aconselhamento de apoio aos alunos que têm problemas com álcool, tabaco ou drogas, bem como a resolução de questões disciplinares.

É política do Departamento de Educação de Lowell que nenhum aluno, independentemente da quantidade, use/consuma, possua, compre/venda, esteja sob a influência ou distribua qualquer bebida alcoólica; qualquer produto de tabaco, incluindo cigarros eletrônicos/vapor; maconha; esteroides; ou qualquer substância/droga controlada ou ilegal, ou substância/droga similar, medicamento/prescrição (em desacordo com a Política de Medicamentos das Escolas Públicas de Lowell) e/ou substâncias voláteis nas dependências da escola e/ou antes ou durante atividades ou eventos patrocinados ou relacionados à escola. Tais ações podem resultar na proibição de participação do aluno em atividades e eventos escolares e/ou em outras medidas disciplinares, incluindo, mas não se limitando à expulsão das Escolas Públicas de Lowell.

Os funcionários deverão tomar as seguintes medidas em relação a qualquer aluno que viole esta política:

- a. Qualquer funcionário do departamento escolar, incluindo fornecedores contratados e seus funcionários, deverá relatar qualquer violação das políticas do Departamento Escolar de Lowell em relação a álcool, tabaco e drogas ao diretor da escola ou pessoa designada.
- b. O diretor da escola ou pessoa designada investigará a alegação de acordo com as políticas e diretrizes do Departamento de Educação de Lowell e tomará as medidas cabíveis (que podem incluir, entre outras, medidas disciplinares e/ou alternativas disciplinares), em conformidade com as referidas políticas e diretrizes, incluindo, entre outras, o contato com os pais do aluno.
- c. Qualquer substância confiscada em violação desta política será apreendida e a polícia será notificada. Violações desta política podem constituir atos criminosos.
- d. Quando apropriado, o Departamento de Educação de Lowell poderá também informar o Departamento de Crianças e Famílias. O Departamento de Educação de Lowell reserva-se ainda o direito de tomar medidas legais, em conformidade com as leis estaduais e federais, em caso de qualquer violação desta política.
- e. O Departamento de Educação de Lowell cooperará com as autoridades policiais para garantir que atividades ilícitas por parte de alunos e outras pessoas sejam desencorajadas nas proximidades de todas as escolas.
- f. O Departamento de Educação de Lowell seguirá esta política, levando em consideração os direitos legais dos alunos envolvidos, bem como os direitos e a segurança da comunidade escolar.
- g. O diretor da escola ou pessoa designada prestará auxílio a qualquer aluno que busque voluntariamente tratamento ou aconselhamento relacionado a álcool, tabaco ou drogas.

Ensinando sobre álcool, tabaco e drogas

Em conformidade com as leis estaduais e federais, as Escolas Públicas de Lowell devem fornecer programas de educação para prevenção do álcool, tabaco e drogas, adequados à idade, ao desenvolvimento e baseados em evidências, do jardim de infância ao 12º ano.

O programa de prevenção ao uso de álcool, tabaco e drogas visa ampliar a compreensão dos alunos sobre as consequências legais, sociais e de saúde do consumo dessas substâncias. O programa também deve incluir instruções sobre os efeitos do álcool, tabaco e drogas no organismo humano; os perigos emocionais e psicológicos do uso dessas substâncias, com ênfase na abstinência por crianças em idade escolar; e informações sobre técnicas eficazes e desenvolvimento de habilidades para retardar e evitar o uso de substâncias; bem como habilidades para lidar com a pressão dos colegas para o consumo de álcool, tabaco e/ou drogas, ou para evitá-la.

Os objetivos deste programa, conforme descritos abaixo, baseiam-se na crença do Comitê Escolar de Lowell de que a prevenção requer educação e que os aspectos mais importantes das políticas e diretrizes do distrito devem ser a educação de cada aluno individualmente sobre os perigos e consequências do uso de álcool, tabaco e drogas, ao mesmo tempo em que se desenvolvem as habilidades e competências dos alunos para tomar decisões saudáveis:

- Prevenir, retardar e/ou reduzir o consumo de álcool, tabaco e drogas entre crianças e jovens.
- Criar consciência e/ou aumentar a compreensão dos alunos sobre as consequências legais, sociais e de saúde do consumo de álcool, tabaco e drogas.
- Criar consciência e/ou aumentar a compreensão dos alunos sobre os problemas pessoais, sociais e econômicos causados pelo uso indevido de álcool, tabaco e drogas.
- Ensinar aos alunos habilidades de autogestão, habilidades sociais, habilidades de negociação e habilidades de recusa para ajudá-los a tomar decisões saudáveis e

inteligentes, desenvolver a coragem de defender suas convicções e evitar a pressão dos colegas, evitando, em última instância, o uso de álcool, tabaco e/ou drogas.

O currículo e os materiais didáticos utilizados neste programa serão recomendados pelo Superintendente e aprovados pelo Conselho Escolar.

Esta política deverá ser publicada no site do distrito e todos os alunos e pais serão notificados de acordo com a legislação estadual. Além disso, o distrito deverá arquivar uma cópia desta política junto ao Departamento de Educação de Massachusetts (DESE), conforme exigido por lei e da maneira solicitada pelo DESE.

Unidade de Saúde Escolar

Guia para pais/responsáveis sobre o Departamento de Saúde de Lowell:

A enfermeira escolar atua como elo entre a família e a escola em relação a questões de saúde e serve como recurso de saúde para você e seu filho. A enfermeira escolar realiza exames obrigatórios por lei e presta cuidados de enfermagem em casos de doenças ou acidentes. Ela promove o bem-estar e auxilia na manutenção de um ambiente saudável e seguro para alunos e funcionários. Entre em contato com a enfermeira escolar caso tenha alguma dúvida ou preocupação relacionada à saúde.

Formulário de Emergência Médica:

O Formulário de Emergência Médica deve ser preenchido e devolvido à enfermeira da escola. Este formulário fornece informações sobre como contatar os pais em caso de emergência e permite o registro da saúde do seu filho(a) ao longo dos anos.

Informe a enfermeira escolar sobre quaisquer alterações nas informações de contato de emergência ou no estado de saúde durante o ano letivo. Caso seja necessário transporte médico, faremos todo o possível para enviar uma cópia deste formulário. **Lembre-se: em caso de acidente ou doença, a escola precisa conseguir contatar os pais ou outra pessoa responsável pelo aluno.**

Emergências de saúde:

Por favor, informe a enfermeira escolar sobre qualquer condição médica que possa desencadear uma situação de emergência para seu filho (por exemplo, reação alérgica a alimentos, picadas de insetos ou medicamentos, asma, diabetes, convulsões). A enfermeira escolar trabalhará com você para desenvolver um plano de cuidados que atenda às necessidades de saúde do seu filho.

Doença:

As crianças **devem permanecer em casa** se apresentarem algum dos seguintes sintomas:

- Doenças contagiosas como catapora, gripe ou faringite estreptocócica devem ser mantidas em isolamento até que o médico ou a autoridade de saúde pública declare que é seguro retornar ou que a criança tenha tomado antibióticos por 24 horas.
- Erupção cutânea ou problema de pele não diagnosticado por um médico.
- Febre que causa calafrios, suor ou dores musculares.
- Temperatura acima de 38°C nas últimas 24 horas.
- Vômito/diarreia nas últimas 24 horas
- Piolhos vivos
- Notificação da enfermeira escolar/departamento de saúde informando que as vacinas não estão em dia. (Aviso de exclusão)

Orientações sobre a frequência escolar após doença:

As crianças devem estar **sem febre**, sem medicação, e **sem sintomas** por 24 horas antes de retornarem à escola. De acordo com as diretrizes do departamento de saúde, crianças com diagnóstico de faringite estreptocócica, impetigo ou conjuntivite devem estar medicadas por 24 horas antes de retornarem à escola.

Requisitos de imunização/exames laboratoriais:

A Lei de Imunização Escolar, Capítulo 76, Seção 15 das Leis Gerais do Estado de Massachusetts, exige que todas as vacinas estejam em dia para que as crianças possam frequentar a escola, de acordo com os regulamentos do Departamento de Saúde Pública de Massachusetts. A Lei Geral de Massachusetts permite que o distrito escolar impeça a entrada na escola de qualquer criança cujas vacinas não estejam em dia.

- Para matricular seu filho na escola, é necessário apresentar um comprovante de vacinação certificado pelo médico.
- Todos os comprovantes de vacinação devem ser apresentados em inglês e incluir todas as datas na íntegra.
- As informações sobre vacinação são revisadas pela enfermeira escolar. Caso haja alguma informação faltante ou incorreta, é imprescindível que você corrija o erro/omissão prontamente para garantir o cumprimento da legislação estadual.
- **Requisitos de admissão na pré-escola :**

4 doses da vacina Dtap /DTP, 3 doses da vacina contra a poliomielite, 3 doses da vacina contra a hepatite B, 1 dose da vacina tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), 4 doses da vacina contra o Hib, 1 dose da vacina contra a varicela ou comprovação médica de catapora, 1 teste de chumbo

- **Requisitos de admissão ao jardim de infância:**

5 Dtap /DTP, 4 Poliomielite (**1 após o 4º aniversário), 3 Hepatite B,

2 MMR, 2 casos de varicela ou catapora documentados por médico,

1 teste de derivação

- **Requisitos de admissão para os anos do 1º ao 6º ano:**

5 casos de Dtap /DTP, 4 casos de poliomielite, 3 casos de hepatite B; 2 casos de MMR (sarampo, caxumba e rubéola), 2 casos de varicela ou casos de catapora de qualquer grau documentados por médico.

- **Requisitos de admissão para os anos do 7º ao 12º ano:**

Série de vacinação infantil e 1 dose da vacina dTpa, 1 dose da vacina meningocócica (MenACWY) são obrigatórias para alunos do 7º ao 10º ano. e uma segunda dose (2) para o 11º e 12º ano (no ou após o 16º aniversário).

Políticas de medicação:

Os medicamentos (tanto os com receita como os de venda livre) não devem ser tomados durante o horário escolar, se for possível manter o regime de medicação em casa. Os medicamentos que devem ser tomados três (3) vezes por dia podem ser administrados em casa antes da escola, depois da escola e ao deitar.

É necessária uma receita médica para TODOS os medicamentos, com ou sem receita (acima de 12 meses).

medicamentos de venda livre.

Para garantir a segurança do seu filho, todos os medicamentos devem ser entregues na escola:

- Em um *recipiente com rótulo de farmácia*
Peça à farmácia para fornecer frascos separados para casa e para a escola.
- Por um adulto responsável (pai/mãe ou tutor), **NUNCA. COM A CRIANÇA**

Os medicamentos só serão aceitos em embalagens com o rótulo da farmácia.

Em caso de atraso na abertura da escola , a medicação programada para o horário normal de início das aulas não será administrada.

Todos os medicamentos que precisam ser tomados durante o horário escolar, sejam de uso prolongado ou de curto prazo, exigem que os seguintes formulários estejam arquivados no consultório médico da escola antes que qualquer medicamento possa ser administrado no ambiente escolar:

- Uma prescrição médica atualizada, assinada e datada pelo médico prescritor.
- Um documento de consentimento dos pais e um plano de administração de medicamentos assinados e preenchidos.
- Foto atual do aluno para fins de identificação.
- A medicação será contada pela enfermeira na presença do pai/mãe/responsável e registrada no livro de medicação.

De acordo com a Lei do Exercício da Enfermagem e as normas do Departamento de Saúde, os enfermeiros não estão autorizados a receber ordens de pessoas não licenciadas (pais ou responsáveis). Isso se aplica a todos os medicamentos, sejam eles prescritos ou de venda livre.

Retirada de medicamentos:

Os pais/responsáveis podem retirar os medicamentos com a enfermeira da escola e assinar o registro de medicamentos. Todos os medicamentos não utilizados, descontinuados ou vencidos devem ser retirados pelos pais/responsáveis ao final do ano letivo, caso contrário, serão descartados.

Requisitos para o exame físico:

No prazo de 1 ano antes do início das aulas ou nos 30 dias seguintes ao início das aulas. Os exames físicos são obrigatórios para os níveis de pré-escola, jardim de infância, 4º, 7º e 10º ano.

Piolhos:

Em conformidade com a POLÍTICA DE NÃO INTOXICAÇÃO DE PIOLHOS

As crianças devem ser tratadas, estar livres de piolhos e serem examinadas pela enfermeira da escola antes de retornarem às aulas. A prevenção é a chave para controlar esse problema incômodo. Por favor, inspecione o cabelo do seu filho(a) com frequência e ligue para a enfermeira da escola se tiver alguma dúvida.

Programas de triagem obrigatórios:

Exames de visão, audição, postura e IMC serão realizados ao longo do ano letivo.

Caso não deseje que seu filho participe dos exames de visão, audição, postura ou IMC, por favor, notifique a enfermeira por escrito.

Visão e audição: **Visão** : ano de ingresso na escola, pré-escola ao 5º ano, 7º e 9º ano. **Audição** : ano de ingresso na escola, jardim de infância ao 3º ano, 7º e 9º ano. Os pais/responsáveis serão notificados de quaisquer problemas que exijam acompanhamento médico.

Avaliação postural: O Estado de Massachusetts exige que todos os alunos do 5º ao 9º ano sejam avaliados quanto à escoliose. Os pais/responsáveis serão notificados de quaisquer problemas que exijam acompanhamento médico.

Altura e peso: Os alunos são avaliados nas séries 1, 4, 7 e 10 para calcular o IMC. As informações são mantidas em sigilo.

SBIRT : (Triagem, Intervenção Breve e Encaminhamento para Tratamento) Em março de 2016, a Assembleia Legislativa de Massachusetts promulgou uma lei relativa ao uso de substâncias, tratamento, educação e prevenção (Lei STEP), que define os requisitos para que as escolas públicas do estado realizem triagem e educação sobre o uso de substâncias. Essa triagem ocorre nas séries do 7º e 9º ano das escolas públicas de Lowell. **Informações e uma carta com a opção de recusar a participação serão enviadas para casa antes da triagem SBIRT.**

Números importantes :

Escritório de Enfermagem da Academia de Calouros: Telefone: 978-446-7356 Fax : 978-446-7011

Escritório de Enfermagem da Lowell High School: Telefone: 978-937-8958 Fax : 978-275-6313

Lowell Community Health (agência externa): Telefone: 978-458-6642

Educação Especial

A Lei de Educação para Indivíduos com Deficiências (IDEA, na sigla em inglês) aplica-se a todas as pessoas entre três e vinte e dois anos de idade que não concluíram o ensino médio e que atendem aos critérios de elegibilidade para serviços de educação especial. Assim que um aluno com suspeita de necessidade especial é identificado e encaminhado, inicia-se o processo de avaliação. Se o aluno for considerado elegível para os serviços, um Programa Educacional Individualizado (PEI) é elaborado para atender às suas necessidades.

Procedimentos relativos à disciplina de alunos com necessidades especiais ou planos 504

O princípio fundamental desta seção é que os alunos com necessidades especiais não devem ter seu acesso aos programas educacionais negado devido à suspensão por comportamento diretamente relacionado às suas necessidades especiais ou resultante de um programa de educação especial inadequado. A suspensão desses alunos é definida como qualquer ação que resulte na sua remoção do programa prescrito em seu Plano Educacional Individualizado (PEI).

Os alunos podem ser removidos/suspensos de seu programa/escola por até dez (10) dias letivos cumulativos ou consecutivos por ano letivo. As remoções/suspensões permitidas incluem suspensão dentro da escola, remoção emergencial, suspensão de curto prazo, suspensão de longo prazo ou encaminhamento para um ambiente educacional alternativo provisório. Todas as remoções/suspensões devem estar em conformidade com o 603 CMR 53.

Quando um aluno é retirado/suspenso por dez (10) dias letivos (consecutivos ou cumulativos) durante o ano letivo, considera-se uma mudança de colocação e a Equipe do IEP deve se reunir novamente para realizar uma revisão de determinação de manifestação para determinar se o comportamento de preocupação é uma manifestação da deficiência da criança.

A prática nas Escolas Públicas de Lowell é que, preferencialmente após três (3) infrações e/ou no máximo sete (7) dias cumulativos de afastamento/suspensão, o(a) Coordenador(a) da Equipe Educacional (CEE) emitirá autorizações para uma Análise Funcional do Comportamento (AFC) aos pais/responsáveis. O objetivo é coletar dados para a realização da AFC, visando o desenvolvimento de um Plano de Intervenção Comportamental (PIC) adequado para lidar com os comportamentos em questão dos alunos.

No prazo máximo de dez (10) dias letivos após a decisão de alterar a colocação do aluno, o administrador escolar, o pai/responsável e os membros relevantes da Equipe do Plano Educacional Individualizado (PEI) devem se reunir para realizar uma revisão (determinação de manifestação). Nessa reunião de revisão de determinação de manifestação, a Equipe do PEI determinará se a violação à qual o aluno está sujeito foi (1) causada por ou direta e substancialmente relacionada à deficiência do aluno ou (2) foi resultado direto da falha na implementação do PEI ou do Plano da Seção 504 do aluno.

Durante a reunião de revisão da manifestação da deficiência, os membros da Equipe do Plano Educacional Individualizado (PEI) analisarão todas as informações relevantes no arquivo do aluno, incluindo o PEI, os dossiês de encaminhamento disciplinar, se disponíveis, as observações dos professores e quaisquer informações relevantes fornecidas pelos pais/responsáveis, para determinar se a conduta inadequada resultou da deficiência.

Se a resposta a qualquer uma das perguntas for “Sim”, então o comportamento é uma manifestação, e o seguinte ocorrerá:

- Retornar o aluno à colocação anterior e revisar e/ou realizar uma Análise Funcional do Comportamento (FBA), e desenvolver e/ou atualizar e implementar um Plano de Intervenção Comportamental (BIP).
- Se já existir um Plano de Intervenção Comportamental (PIC) em vigor, a equipe revisará o plano e o modificará conforme necessário para abordar o problema de comportamento e retornar o aluno ao local de onde foi retirado.
- Se a violação a que o aluno está sujeito for resultado direto da falha na implementação do Plano Educacional Individualizado (PEI) ou do Plano da Seção 504 do aluno, a Equipe do PEI deverá tomar as medidas necessárias para corrigir a falha na implementação, incluindo, entre outras, o envolvimento do Diretor e/ou do Coordenador de Educação Especial.

Se a resposta para ambas as perguntas for “Não”, então o comportamento não é uma manifestação e o seguinte pode ocorrer:

- A escola poderá prosseguir com os procedimentos disciplinares da instituição, incluindo a suspensão/expulsão. Durante o período de suspensão/expulsão, a escola deverá continuar a garantir ao aluno uma Educação Pública Gratuita e Apropriada (FAPE, na sigla em inglês) e deverá cumprir os requisitos da norma 603 CMR 53, incluindo, entre outros, a oportunidade de recuperar trabalhos e outras atividades necessárias para que o aluno progrida academicamente durante o período de suspensão/expulsão.

Caso um pai/responsável discorde da decisão da Equipe em relação à “determinação da manifestação”, ele/ela tem o direito de solicitar uma audiência de devido processo legal acelerada junto ao Escritório de Apelações de Educação Especial (BSEA).

A equipe também pode decidir não retornar o aluno à sua colocação anterior se (1) o pai/responsável e o distrito concordarem com uma colocação diferente, (2) um oficial de audiência ordenar uma nova colocação ou (3) o aluno for suspenso por circunstâncias especiais.

Em circunstâncias especiais, a equipe escolar pode, unilateralmente, remover um aluno e colocá-lo em um ambiente educacional alternativo provisório por até 45 dias letivos, independentemente de o comportamento ser considerado uma manifestação da deficiência do aluno. As circunstâncias especiais são as seguintes:

- O aluno está de posse de uma arma perigosa nas instalações da escola ou em eventos patrocinados pela escola;
- O aluno está na posse ou utiliza drogas ilegais nas instalações da escola ou em eventos patrocinados pela escola;
- O aluno se envolveu na solicitação de substância controlada nas dependências da escola ou em eventos patrocinados pela escola; ou
- O aluno causou lesões corporais graves a outra pessoa na escola ou em eventos patrocinados pela escola.

Um ambiente educacional alternativo provisório para circunstâncias especiais deve permitir que o aluno participe do currículo geral, progrida em direção às metas do Plano Educacional Individualizado (PEI) e receba a educação especial e os serviços correlatos previstos em seu PEI. O ambiente alternativo provisório também deve fornecer serviços e adaptações destinados a lidar com os comportamentos que motivaram o afastamento e a prevenir sua recorrência.

Ao término do período de quarenta e cinco (45) dias letivos, o aluno deverá retornar à sua colocação anterior, a menos que o pai/responsável (ou o próprio aluno, se maior de 18 anos) concorde com a prorrogação do ambiente alternativo provisório ou que seja obtida uma ordem do Escritório de Apelações da Educação Especial autorizando a permanência do aluno em sua escola. Observe que, caso o pai/responsável discorde da determinação quanto às “circunstâncias especiais” e/ou ao “ambiente educacional alternativo provisório”, poderá exercer seu direito a uma audiência de devido processo legal perante o Escritório de Apelações da Educação Especial.

Contudo, salvo em circunstâncias especiais, a escola ainda poderá transferir o aluno para um ambiente alternativo provisório por quarenta e cinco (45) dias letivos com: 1) consentimento dos pais/responsáveis ou 2) mediante autorização judicial ou de um Oficial de Audiência da BSEA. Para obter uma ordem judicial ou de um Oficial de Audiência da BSEA, a escola deverá comprovar que a manutenção do aluno no ambiente alternativo provisório provavelmente resultará em danos ao aluno ou a terceiros.

O pai/responsável terá o direito de recorrer da decisão da Equipe de Manifestação, da imposição de uma mudança disciplinar na colocação do aluno e da colocação do aluno em um ambiente educacional alternativo provisório. O aluno permanecerá na colocação disciplinar imposta pelas autoridades escolares até que haja uma decisão sobre o recurso ou até o término da sanção disciplinar, o que ocorrer primeiro.

O distrito escolar notifica os pais, no máximo até a data da decisão de aplicar medidas disciplinares, e fornece-lhes um aviso por escrito sobre as garantias processuais. O link para este aviso é o seguinte: <https://www.doe.mass.edu/specialeducation/families/prb/default.html>

Programas Alternativos e Escolares Diurnos

O **Programa BRIDGE da Escola Alternativa David J. McHugh** aceita alunos da rede pública de LPS (Little Public Schools) com idades entre 12 e 16 anos, cursando do 6º ao 8º ano. Os alunos são encaminhados para o BRIDGE com base na alocação de vagas da escola, caso não estejam obtendo sucesso em sua escola regular e apresentem dificuldades acadêmicas, comportamentais e de frequência. Para alunos com um Plano Educacional Individualizado (PEI), uma reunião de avaliação deve ser realizada antes da transferência. Para garantir que os serviços adequados sejam prestados, os alunos com PEI serão avaliados individualmente, a fim de assegurar que a capacidade da escola não exceda o número de alunos matriculados. Alunos diagnosticados com deficiência emocional e com proficiência limitada em inglês não são elegíveis para o Programa BRIDGE. Os alunos são aceitos no programa ao longo do ano letivo, conforme a necessidade. Alunos da educação regular podem permanecer no programa alternativo por 90 dias letivos. Alunos da educação especial e alunos com Plano 504 podem permanecer no programa alternativo por 45 dias letivos. Antes do término do período de 90/45 dias letivos, uma reunião pode ser realizada para estender a permanência do aluno, ou os pais/responsáveis podem dispensar essa reunião (permitindo que o aluno permaneça sem a necessidade de tal reunião). Essa reunião precisaria ser realizada a cada 90 dias letivos para alunos da educação regular, ou poderia ser dispensada pelos pais/responsáveis enquanto o aluno permanecer no programa. Não há necessidade dessa reunião para alunos da educação especial/Plano 504 após a reunião inicial de 45 dias letivos, pois os Planos Educacionais Individualizados (PEI)/Planos 504 desses alunos já terão sido revisados para refletir o programa como sua nova situação, e qualquer reunião estará em conformidade com as leis federais e estaduais de educação especial. A expectativa é que os alunos permaneçam no programa Bridge durante os anos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano). No entanto, os alunos podem retornar à sua escola de origem assim que demonstrarem progresso suficiente para obter sucesso.

A **Escola Terapêutica Diurna Laura Lee** é um programa de Educação Especial que atende alunos do jardim de infância ao 8º ano. Todos os alunos que frequentam a Laura Lee devem ter um Plano Educacional Individualizado (PEI) com deficiência emocional e estar matriculados em uma escola pública diurna. A equipe de educação especial da escola de origem determina a deficiência identificada e a necessidade de encaminhamento. Os alunos que frequentam a Laura Lee devem apresentar deficiências emocionais significativas, juntamente com desafios comportamentais que exigem um ambiente escolar mais restritivo e serviços de educação especial ampliados, que excedem o que pode ser oferecido nos ambientes típicos do ensino fundamental e médio. Além disso, a população estudantil também inclui alunos que estão retornando a uma escola pública após saírem de uma instituição fora do distrito. A maioria dos alunos matriculados foi diagnosticada com um ou mais transtornos mentais graves. Os alunos do 8º ao 12º ano fazem a transição para a Escola Terapêutica Diurna LeBlanc.

A **Escola Terapêutica Diurna LeBlanc** é um programa de educação especial que atende alunos do 8º ao 12º ano. Todos os alunos que frequentam a LeBlanc devem ter um Plano Educacional Individualizado (PEI) com diagnóstico de deficiência emocional e estar matriculados em uma escola pública diurna. A equipe de educação especial da escola de origem determina a deficiência identificada e a necessidade de encaminhamento. Os alunos que frequentam a LeBlanc devem apresentar deficiências emocionais significativas, juntamente com desafios comportamentais que exigem um ambiente escolar mais restritivo e serviços de educação especial ampliados, que excedem o que pode ser oferecido nos ambientes típicos do ensino fundamental II e médio. A maioria dos alunos matriculados recebeu o diagnóstico de um ou mais transtornos mentais graves.

A **Escola Diurna Janice Adie** é um programa de período integral, cinco dias por semana, que atende alunos da pré-escola até os 22 anos de idade com autismo, que necessitam de uma vaga em escola diurna pública como parte de seu Plano Educacional Individualizado (PEI). As necessidades específicas dos alunos exigem um ambiente menor, com programação mais individualizada e

especializada . Nossa equipe interdisciplinar, em um ambiente de aprendizagem acolhedor, visa ajudar cada aluno a ter sucesso em sala de aula, na comunidade e em casa, por meio da generalização de habilidades. Os alunos são admitidos na Escola Diurna de Lowell por meio do processo de PEI/Equipe. Há dez (10) salas de aula, cada uma composta por um (1) professor e três (3) auxiliares de ensino. Todos os alunos da Escola Diurna de Lowell participarão de avaliações estaduais e distritais, conforme determinado por seu PEI.

Política de Uso Aceitável

O objetivo educacional da Política de Uso Aceitável está em consonância com a missão e a visão do Plano de Tecnologia das Escolas Públicas de Lowell e reflete os valores de nossa comunidade de aprendizagem.

- Deve haver igualdade de acesso à tecnologia da informação.
- A tecnologia deve ser usada para ensinar, aprender e praticar habilidades de pensamento crítico.
- A tecnologia, quando usada de forma responsável, permite a diferenciação do ensino e da aprendizagem, proporcionando acesso a oportunidades iguais para todos.
- A tecnologia é uma necessidade no mundo atual. Ela não é um complemento ao currículo, mas sim um veículo que o impulsiona.
- Os funcionários devem adquirir um nível fundamental de compreensão da tecnologia da informação para que nossos alunos possam usufruir de toda a gama de recursos que a tecnologia pode oferecer.

Obrigações e Expectativas

A internet proporciona acesso a poderosos recursos educacionais que permitem aos alunos encontrar informações em redes em qualquer lugar do mundo. É um privilégio, não um direito.

Ao assinar este documento, você concorda com as seguintes responsabilidades:

- A utilização de dispositivos pessoais conectados à rede escolar deve estar em conformidade com a política de uso aceitável.
- Utilizar computadores apenas para fins autorizados.

O uso de blogs e e-mails deve ser restrito a plataformas de aprendizagem e comunicação entre alunos, estando sujeito às normas e exigências dos professores e da rede escolar.

- Utilizando apenas versões legais de softwares protegidos por direitos autorais que foram adquiridas pelas Escolas Públicas de Lowell.
- Em conformidade com todas as leis estaduais e federais e com a Lei de Proteção Infantil na Internet (CIPA).
- O cumprimento das normas gerais de bom comportamento na escola é esperado tanto nas redes de computadores quanto em uma sala de aula ou corredor escolar.
- É necessária a autorização dos pais para menores de idade.
- Utilize as áreas de armazenamento em rede de forma responsável - Assim como os armários escolares, os arquivos e as comunicações podem ser revisados pelo Administrador de Rede a qualquer momento.
- O uso do computador pode ser monitorado por professores ou funcionários da área de informática a qualquer momento.
- Utilização dos laboratórios de informática da escola somente com supervisão de adultos.

Uso inadequado

Ações consideradas uso inadequado da tecnologia do distrito incluem, mas não se limitam a:

- Interromper deliberadamente a rede
- Tentativa de burlar ou danificar as medidas de segurança do sistema
- Utilizar dados ou arquivos de outra pessoa sem permissão.
- Usar o nome de usuário ou senha de outra pessoa ou revelar sua senha para outro aluno.
- Fingir ser outro usuário ou agir de QUALQUER forma anônima.
- Baixar qualquer coisa programas, incluindo música, vídeos ou imagens, sem a permissão do professor.
- Mensagens instantâneas ou participação em salas de bate-papo não educacionais em computadores da escola, incluindo iPads escolares.
- Vandalizar, roubar ou modificar de QUALQUER forma componentes de hardware ou software.
- Copiar arquivos, dados ou programas da Internet sem permissão.
- Baixar arquivos de música ilegalmente
- Utilizar dispositivos de casa e conectá-los aos computadores da escola para carregar dispositivos, transferir arquivos, etc.
- Tentar acessar ou baixar qualquer site na Internet que produza material ofensivo ou pornográfico ou que possa incitar o ódio racial.
- Utilizar a rede para fins comerciais, ganho financeiro ou fraude.
- Usar linguagem obscena, vulgar ou ofensiva de qualquer outra forma.
- Utilizar o computador ou qualquer dispositivo conectado à rede escolar para assediar, insultar ou publicar informações depreciativas sobre outra pessoa ou organização.
- Lobby político
- Plágio – copiar material criado por outros e apresentá-lo como se fosse seu.
- Violação de direitos autorais – reproduzir uma obra protegida por direitos autorais sem a permissão do autor ou do detentor dos direitos autorais.
- Utilizar quaisquer programas ou sites para contornar o filtro de conteúdo das escolas.
- Qualquer outra ação que viole o Código de Conduta Disciplinar e/ou perturbe substancialmente o processo educacional, incluindo o uso de dispositivos pessoais.

Consequências das violações da política de uso aceitável

Os professores ou o gestor da rede têm autonomia para tomar as medidas adequadas, incluindo, mas não se limitando a:

- Suspensão/Revogação do acesso à rede
- Suspensão/Revogação do acesso ao computador
- Encaminhamento ao Diretor ou ao Diretor Adjunto para medidas disciplinares:
 - Serviço comunitário
 - Detenção
 - Suspensão escolar
 - Expulsão escolar
 - Ação judicial/processo por parte das autoridades
 - Ou qualquer outra ação considerada apropriada pelo Diretor ou Assistente.

Notificação aos pais relativa à educação sexual

Em conformidade com o Capítulo 71, Seção 32A das Leis Gerais de Massachusetts, o Comitê Escolar de Lowell adotou esta política sobre os direitos dos pais e responsáveis de nossos alunos em relação ao currículo que envolve principalmente educação sexual ou questões de sexualidade humana.

No início de cada ano letivo, todos os pais/responsáveis dos alunos de nossas escolas serão notificados por escrito sobre os cursos e o currículo oferecidos que abordam principalmente a educação sexual ou questões relacionadas à sexualidade humana. Cada diretor de escola será responsável pelo envio desta notificação. Os pais/responsáveis dos alunos que se matricularem após o início do ano letivo receberão a notificação por escrito no ato da matrícula. Caso o currículo planejado sofra alterações durante o ano letivo, na medida do possível, os pais/responsáveis serão notificados com a devida antecedência antes da implementação das mudanças.

Cada notificação aos pais/responsáveis incluirá uma breve descrição do currículo abrangido por esta política e informará aos pais/responsáveis que eles podem:

- Os pais podem isentar seus filhos de qualquer parte do currículo que trate principalmente de educação sexual ou questões relacionadas à sexualidade humana, sem penalidades para o aluno, enviando uma carta ao diretor da escola solicitando a isenção. Qualquer aluno que for isento a pedido dos pais/responsáveis, de acordo com esta política, poderá receber uma atividade alternativa.
- Inspeccionar e analisar os materiais didáticos desses programas curriculares, os quais serão disponibilizados aos pais/responsáveis e demais interessados, na medida do possível. Os pais/responsáveis poderão agendar com a Direção uma visita à escola para analisar os materiais.

O pai/responsável que estiver insatisfeito com uma decisão do Diretor referente a notificações, acesso a materiais didáticos ou isenção para o aluno, conforme esta política, poderá enviar uma solicitação por escrito ao Superintendente de Escolas para revisão da questão. O Superintendente ou seu representante analisará a questão e fornecerá ao pai/responsável uma decisão por escrito em tempo hábil, preferencialmente dentro de quatro semanas após a solicitação. Caso o pai/responsável ainda esteja insatisfeito após esse processo, poderá enviar uma solicitação por escrito ao Comissário de Educação Básica e Secundária para revisão da questão em disputa.

Notificação aos pais relativa à triagem de saúde mental

Com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar dos alunos das Escolas Públicas de Lowell, os alunos receberão periodicamente questionários, pesquisas e triagens que abordam questões relacionadas à saúde mental. As informações obtidas apoiarão a capacidade da escola de fornecer suporte abrangente e oportuno aos alunos, caso necessitem de assistência. Pais e responsáveis, assim como os alunos, podem optar por não preencher qualquer questionário, pesquisa ou triagem que não desejem realizar. Os pais/responsáveis podem optar por não permitir que seus filhos participem, anualmente, a qualquer momento, entrando em contato com o assistente social da escola ou preenchendo um formulário de recusa que será fornecido pela escola ou pelo distrito antes da aplicação planejada de uma triagem de saúde mental. Os pais/responsáveis podem visitar a página da web do Distrito sobre Saúde Mental/Aprendizagem Socioemocional para consultar uma lista de todas as pesquisas, questionários e ferramentas de triagem que estão sendo aplicadas.

Regulamentos de Registros Estudantis

O registro acadêmico de um aluno é qualquer informação mantida sobre um aluno na escola (notas, resultados de provas, comentários). É composto pelo seu "histórico escolar" (nome, endereço, disciplinas cursadas, créditos e notas) e pelos "registros temporários" (boletins, resultados de provas, classificação na turma, atividades extracurriculares e quaisquer outras informações educacionais relevantes).

Para alunos com 14 anos de idade ou mais, os direitos descritos abaixo pertencem ao aluno e aos seus pais. Para alunos menores de 14 anos, os direitos descritos abaixo pertencem somente aos pais.

As Escolas Públicas de Lowell são obrigadas a cumprir as regras/leis/regulamentos ditados pela Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA) e o Regulamento de Massachusetts 603 CMR 23.00 detalha os direitos do aluno e de seus pais em relação aos registros acadêmicos dos alunos.

Seção 23.10: A notificação exige que, pelo menos uma vez por ano letivo, a escola publique e distribua aos alunos/pais um aviso anual sobre seus direitos gerais relativos aos registros acadêmicos, conforme descrito neste documento. Mediante solicitação, a Escola Pública de Lowell disponibilizará aos pais e alunos uma cópia completa do regulamento, que detalhará seus direitos.

Consultando seus registros

O aluno e os pais têm o direito de ver e obter cópias de todo o histórico escolar do aluno em até 10 dias após a solicitação. A escola não poderá cobrar mais do que o custo das cópias.

Privacidade dos seus registros

Os funcionários da escola que trabalham diretamente com o aluno podem consultar os registros quando necessário para o desempenho de suas funções. Com pouquíssimas exceções, ninguém mais pode acessar os registros do aluno sem a autorização por escrito do aluno ou de seus pais.

Destruindo seus registros

De acordo com o 603 CMR 23.06 (2), durante o ano letivo em que um aluno estiver matriculado em uma escola, o Diretor ou seu representante deverá revisar e destruir periodicamente informações enganosas, desatualizadas ou irrelevantes (incluindo fotocópias de documentos originais) contidas no registro temporário, desde que o aluno elegível e seus pais sejam notificados por escrito e tenham a oportunidade de receber as informações ou uma cópia delas antes de sua destruição. Uma cópia dessa notificação será arquivada no registro temporário. Caso não deseje que o Diretor ou seu representante destrua tais registros, ou deseje obter a guarda dos registros marcados para destruição, os pais/responsáveis deverão notificar o Diretor ou seu representante por escrito logo após o recebimento da notificação de destruição.

Alterar seu registro e apresentar um recurso.

O aluno ou os pais podem adicionar qualquer material escrito relevante ao registro. Se houver informações no registro que o aluno ou os pais considerem imprecisas, enganosas ou irrelevantes, e o aluno ou os pais desejarem que sejam removidas, o aluno ou os pais podem solicitar a remoção ao Diretor da Escola (ver Departamento de Educação, Regulamento de Registros de Alunos 603 CMR 23:08).

Caso o pedido seja negado, ou se o aluno ou os pais tiverem outras objeções à política de registros escolares, existe um processo de apelação que o aluno ou os pais podem utilizar. Esse processo está descrito no Regulamento de Registros do Departamento de Educação, 603 CMR 23:09.

Este é apenas um resumo dos seus direitos de acordo com os regulamentos. Você pode obter uma cópia dos regulamentos no Departamento de Educação Primária e Secundária de Massachusetts ou em seu site (Capítulo 71; Seções 34D e 34EF das Leis Gerais de 1973).

Liberação de registros para outras escolas:

De acordo com 603 CMR 23.07 (4) (g), durante o ano letivo em que um aluno estiver matriculado, o Diretor ou seu representante poderá fornecer aos funcionários autorizados da escola para a qual o aluno busca ou pretende se transferir acesso ao registro desse aluno, sem o consentimento do aluno ou de seus pais. O registro do aluno também poderá ser encaminhado pelo Diretor ou seu representante à escola para a qual o aluno busca ou pretende se transferir.

Acima encontra-se um resumo dos seus direitos ao abrigo do Regulamento de Registos Acadêmicos. Pode solicitar uma cópia do regulamento junto do Centro de Apoio ao Estudante do Departamento de Educação Primária e Secundária de Massachusetts (Capítulo 71: Seções 34D e 34F das Leis Gerais de 1973).

Aviso a todos os pais e alunos sobre a destruição dos registros estudantis.

De acordo com a regulamentação estadual nº 603CMR23.06, o registro temporário do aluno (todas as informações não contidas no histórico escolar) deverá ser destruído em até 7 anos a partir da data de desligamento, transferência ou formatura do aluno. É seu direito obter esses registros antes que sejam destruídos. Caso o aluno ou seus pais desejem obter esses registros, devem entrar em contato com o orientador educacional da escola do aluno. Se os registros não forem solicitados dentro de 7 anos a partir da data de desligamento, transferência ou formatura do aluno, os registros, incluindo, entre outros, resultados de provas, classificação na turma, atividades extracurriculares e avaliações de professores, poderão ser destruídos. **O registro permanente será mantido por sessenta (60) anos.**

As seguintes pessoas, que desempenham um papel parental, terão acesso aos registros do aluno:

- Pai do aluno
- Mãe do aluno
- responsável pelo aluno
- Uma pessoa ou entidade legalmente autorizada a agir em nome do pai, da mãe ou do responsável legal do aluno, ou em conjunto com eles.
- Um pai ou mãe divorciado(a) ou separado(a) (sujeito a qualquer acordo escrito entre os pais ou ordem judicial que regule os direitos desse pai ou mãe e que seja levada ao conhecimento da escola).

Acesso aos registros escolares para pais não custodiantes

A Seção 34H do Capítulo 71 da Lei de Regulamentos de Registros Escolares de Massachusetts exige que o pai ou a mãe que não detém a guarda forneça uma comprovação, na forma de uma ordem judicial ou sentença do tribunal de sucessões relativa à guarda da criança, especificando detalhadamente que não lhe foi negada, por ordem judicial, a guarda com base em uma ameaça à segurança da criança ou do pai ou da mãe que detém a guarda.

Os pais não custodiantes não terão acesso aos registros escolares do aluno quando:

- A guarda legal da criança foi negada a um dos pais devido a uma ameaça à segurança da criança ou à segurança do genitor que detém a guarda.
- O direito de visita dos pais foi negado ou foi determinado que as visitas serão supervisionadas.
- O acesso dos pais à criança ou ao pai/mãe que detém a guarda foi restringido por uma ordem de proteção temporária ou permanente, a menos que a ordem de proteção (ou qualquer ordem subsequente que a modifique) permita especificamente o acesso às informações do aluno descritas na lei .

A Seção 34H do Capítulo 71 da Lei Geral de Massachusetts exige que o pai ou a mãe que não detém a guarda da criança apresente uma solicitação por escrito à escola **anualmente**. Para obter mais informações, entre em contato com o diretor da escola do seu filho(a).